



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de julho de 2020

Edição 142

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, no período de 4 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012547633

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, CREJO MARTINS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012582922

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.134 de 13 de julho de 2020 que nomeou interinamente, a contar de 1 de julho de 2020, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012594440

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de julho de 2020, LINDONEI DE SOUZA CONCEICAO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002539, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012593630

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de julho de 2020, FABIO ROSSET, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005658, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012593654

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2020, CLEBER MARIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012594859

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2020, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012595179

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2020, WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012598613

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ANTONIA DA SILVA BULHAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012596560

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2020, EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300022383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012596593

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2020, MAIRA MUNIZ LIMA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300145048, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012596614

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO ÁVILA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Enfermagem, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012597675

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2020, CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012596882

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2020, CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012597012

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2020, CEL PM RE 100065660 JOAO SEVERINO SENA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012597433

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2020, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012597972

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 31 de julho de 2020, BRUNO MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012598016

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSEI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012597253

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, REGINALDO MARCELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012597293

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.141.1 de 22 de julho de 2020 que exonerou, a partir de 24 de julho de 2020, GUSTAVO OZEIKA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012613715

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.141.1 de 22 de julho de 2020 que exonerou, a partir de 24 de julho de 2020, SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012613821

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.137 de 16 de julho de 2020 que exonerou, a partir de 16 de julho de 2020, CESAR DONADON STEFANES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012614586

Decreto de 23 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.137 de 16 de julho de 2020 que exonerou, a partir de 16 de julho de 2020, DANYELE VILELA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012614654

Decreto de 22 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de julho de 2020, CLAUDIA ROBERTA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012593576

PGE

Portaria nº 397 de 21 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51,;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVANIR ANTONIO DE BORBA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300022793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 13.07 a 01.08.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012561444

Portaria nº 399 de 21 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias na Portaria 611/2019/PGE-DRH e o que consta no Requerimento PGE-PEJ nos autos do processo 0020.275573/2020-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **FRANCISCA LAUDIENE GOMES**, matrícula 300151238, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 25.08 a 26.10.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **26.10 a 09.11.2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012570601

Portaria nº 402 de 21 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32 e o que consta no Memorando 14 no processo0020.562956/2019-81;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, Assistente em Previdência, matrícula n. 300033634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 03 a 22.08.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012580725

Portaria nº 401 de 21 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.152795/2019-11.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 12 a 31.05.2020 referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período **11 a 30.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012572031

Portaria nº 400 de 21 de julho de 2020

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a solicitação da conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, conforme processo 0016.473677/2019-11 e o que consta no processo 0020.281732/2020-12;

RESOLVE:

MARCARo gozo de férias da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procuradora de Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PEJ							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300136908	NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	Procuradora de Estado	23.09 a 02.10.2020	09.12.2020 a 18.12.2020		SIM	05.10.2020 a 14.10.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012570956

SUGESP

Portaria nº 290 de 23 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Especial, matrícula n.º 300116866, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **POLLYANA WOIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300128571, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública, contratados através de agência de publicidade, à luz da Lei Federal nº 12,232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012604958

Decreto de 21 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0012435371 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Goiânia/GO, no período de 25 de junho de 2020 a 26 de junho de 2020, com a finalidade de realizar o transporte de 09 volumes do medicamento pancurônio, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** MAJOR BM

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** MAJ BM

- **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA** COOR. DE OPE. AEREAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012576518

Decreto de 23 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0012593446 a viagem do servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campinas/SP, no período de 18 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020, com a finalidade de Renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012607573

Decreto de 23 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0012593496 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campinas/SP, no período de 18 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020, com a finalidade de Renovar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDERSON SOUZA DA SILVA** AGENTE DE POLÍCIA

- **GEAN CARLOS RODRIGUES** SOLDADO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012607831

EPR

Portaria nº 92 de 22 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 69 (0012529603) e Despacho EPR-GAB (0012551400) do processo 0024.279647/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, **a contar de 02/08/2020**, o período de estágio do estudante **Rodrigo Fernando Roca Costa** – Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, pertencente ao quadro de estagiários da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, admitida pela Portaria nº 171/2019/EPR-NGP (7024439)

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0012582155

Portaria nº 91 de 22 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 69 (0012529603) e Despacho EPR-GAB (0012551400) do processo 0024.279647/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) ano, **a contar de 02/08/2020**, o período de estágio da estudante **Marcelia Letícia Bazilio Castro da Silva** – Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, pertencente ao quadro de estagiários da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, admitida pela Portaria nº 173/2019/EPR-NGP (7025110)

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0012582033

SEPOG

Portaria nº 291 de 21 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na Ficha de Atualização de Férias (0012546198), constante no Processo SEI 0035.483266/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista de Planejamento Governamental, matrícula 300148208, referente ao exercício de 2019, que estava remarcado o gozo para 20/07 a 08/08/2020, conforme Portaria 414/2019/SEPOG-GARH de 07/11/2019, publicada no DOE 212 de 12/11/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **09/11/2020 a 28/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012569750

Portaria nº 292 de 21 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Requerimento (0012562642), constante no Processo SEI 0035.282240/2020-77

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LUCIANA ALMEIDA GOMES, Assistente Técnico, matrícula 300156000, referente ao exercício de **2020**, que estava programada o gozo para 13/08/2020 a 01/09/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº. 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Portaria nº 293 de 21 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Requerimento (0012562642), constante no Processo SEI 0035.282240/2020-77.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

LUCIANA ALMEIDA GOMES, Assistente Técnico, matrícula 300156000, referente ao exercício de **2019**, que estava suspenso o gozo, conforme Portaria 179 de 07/05/2020, publicada no DIOF nº. 88 de 11/05/2020.Ficando concedido o gozo para ser usufruído no período de **03/08/2020 a 22/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Portaria nº 295 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na informação (0012578449), constante no Processo SEI 0035.182755/2020-78.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 284 de 16 de julho de 2020, publicada no DIOF ed. 138 de 17/07/2020, referente ao gozo de férias da servidora **CAMILA MARKELINE DA SILVA**, Assessor Especial, matrícula 300.121.073.

Onde se lê: Fica concedido o gozo das férias para o período de 23/07/2020 a 29/07/2020.

Leia-se: Fica concedido o gozo das férias para o período de **22/07/2020 a 31/07/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Portaria nº 294 de 21 de julho de 2020

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				77.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	77.000,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON				80.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	80.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				12.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0110	12.000,00
TOTAL				R\$ 169.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				77.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	7.000,00
		319013	0100	70.000,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON				R\$ 80.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	80.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				R\$ 12.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0110	12.000,00
TOTAL				R\$ 169.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012574894

SEGEp

Portaria nº 6861 de 22 de julho de 2020

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 4º CSPAD/CGA/SEGEp, em razão do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da membro secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, pelo período de 1 a 31 de julho de 2020.

Presidente: ARLENE PINHEIRO GORAYEB
Membro: INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA
Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0012587327

Portaria nº 6860 de 22 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0009.244641/2020-46 e 0020.058940/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período	Referência	Efeito Financeiro
300030565	CARLOS SALGADO DE ARAÚJO	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2009 a 30/09/2011	12	01/ 10/2011
300030565	CARLOS SALGADO DE ARAÚJO	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
300030565	CARLOS SALGADO DE ARAÚJO	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
300030565	CARLOS SALGADO DE ARAÚJO	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300030565	CARLOS SALGADO DE ARAÚJO	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300015685	CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
300015685	CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
300011700	REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2010 a 30/09/2012	2	01/ 10/2012
300011700	REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2012 a 30/09/2014	3	01/ 10/2014
300011700	REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2014 a 30/09/2016	4	01/ 10/2016

300011700	REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE	Agente Ativ. Administrativa	DER	01/ 10/2016 a 30/09/2018	5	01/ 10/2018
-----------	-----------------------------------	-----------------------------	-----	--------------------------	---	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012587255

Portaria nº 6825 de 20 de julho de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.216701/2019-21,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n.10733/2019/SEGEp-NCSR, de 20 de Agosto de 2019, publicada no DOE n. 158 de 26 de Agosto de 2019, de convalidação de progressão funcional da servidora Juliana Jackeline Teodoro.

Onde se lê:

Período de Avaliação: 05/01/2017 a 04/01/2019

Referência: 04

Classe: A

Leia-se:

Período de Avaliação: 05/01/2015 a 04/01/2017 (9957291)

Referência: 04

Classe: A

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012554249

Portaria nº 6842 de 21 de julho de 2020
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.025266/2020-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300058259	AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	06.04.2017 à 05.04.2019	08C	06.04.2019
300131158	BEATRIZ JACINTO XAVIER	31.03.2018 à 30.03.2019	03B	31.03.2019
300068790	CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	26.03.2017 à 25.03.2019	07B	26.03.2019
300057500	CARLA VEIGA COSTA	05.01.2017 à 04.01.2019	08B	05.01.2019
300058629	EUCLIANY MONTEIRO SILVA	28.04.2017 à 27.04.2019	08A	28.04.2019
300131266	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	14.04.2018 à 13.04.2019	03A	14.04.2019
300022752	JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	06.01.2017 à 05.01.2019	13A	06.01.2019
300132078	LANA CARLA ALENCA OLIVEIRA	24.04.2018 à 23.04.2019	03A	24.04.2019
300131411	LUCIANA MENDES	16.04.2018 à 15.04.2019	03A	16.04.2019
300131405	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	14.04.2018 à 13.04.2019	03A	14.04.2019
300131432	MARCEL DA COSTA BREGUEDO	14.04.2018 à 13.04.2019	03A	14.04.2019
300035203	ROSA MARIA DE S. SILVA DE FARIA	26.04.2017 à 25.04.2019	10B	26.04.2019
300136797	RUBECREUSA FRAZAO LINS	24.02.2016 à 23.02.2019	02A	24.02.2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012562973

Portaria nº 6865 de 22 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8691749, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.483405/2019-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora ROSALINA DE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012354.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012600272

Portaria nº 6850 de 21 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011392513, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.179635/2020-72;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, com efeitos retroativos a 1/5/2020, os termos da Portaria n. 9450/GBP/GAB/SEAD, de 15 de outubro de 2012, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. **01.2201.16472-00/2012**, de acordo com o artigo 76, da Lei Complementar n. 420/08, a servidora **VALNEY ALBIERO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300009796.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012578285

Portaria nº 6864 de 22 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6694254, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0007.284877/2019-00;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300046274.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012594950

SUPEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI, torna público aos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo **0009.536399/2019-09/DER/RO**, objeto: **contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Cacoal-SSKW, no município de Cacoal**, anteriormente suspensa a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, sofreu alteração no Edital e seus anexos. Informamos que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontra-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Face ao exposto e, ainda em atendimento ao **§ 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93**, fica remarcada para o **dia 10 de agosto de 2020 às 09h**, a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, na sala de reunião da SUPEL (Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinha – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos, 2º Andar). Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0012600770

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO: 085/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0029.168269/2020-26

Objeto: Aquisição de livros de Biologia, Química, Matemática e Física da Coleção Pré-Vestibular do Projeto Preciso Saber Mais – Editora DC de Curitiba-PR, para atender os alunos matriculados no 2º ano do ensino médio regular da Rede Estadual de Educação em 2020, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme quantidades, especificações e demais condições definidas neste instrumento, por meio de Chamada Pública.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna pública, a REVOGAÇÃO do certame licitatório em epígrafe, em atendimento ao Despacho SEDUC-SEM com ID SEI 0012290116, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Porto Velho – RO, 23 de julho de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Protocolo 0012604514

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 213/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019**PROCESSO Nº 0049.122576/2019-99**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a atender as necessidades da Lavanderia Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a atender as necessidades da Lavanderia Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SESAU-CAP), sito à: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. O expediente é de Segunda a Sexta – feira, das 07h30min às 13h 30 min. Para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
6.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento da contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência;	06	4,0% por dia
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4% por dia
13.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
15.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
16.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia
17.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
18.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.*

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.5. Multa de 0,5% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.10. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.11. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.12. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.14. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.15. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.17. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.18. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.19. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.20. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público ou;

b) A pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU –Secretaria de Estado da Saúde..

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.122576/2019-99 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 216/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 213/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 23/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/07/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carro Coletor com tampa Bipartida com capacidade para 430 litros. Medidas aproximadas: de 650 x 850 x 1270	15,00	UND	BELOSCH	R\$ 1.649,00	R\$ 1.500,44	-9,01	ITACA EIRELI - ME

0002	Carro fechado em inox com tampa, com alça e para choque de borracha, ,com válvula para escoamento de líquidos, com capacidade para 430 litros. Medidas aproximadas: 90 cm (C) x 60 cm(L) 80 cm(A), com rodizio pneumático de 5",sendo dois com giro de 360°	10,00	UND	GERAÇÃO MODELO CD01	R\$ 2.243,25	R\$ 2.243,25	0,00	GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
0003	Carro gaiola, confeccionado em estrutura aramada reforçada,todo fechado,prateleiras e base lisa, cantos arredondados, com capacidade para 300 kilos. Medidas aproximadas: 80 cm(C) 56 cm(L) 187 cm(A), com rodizio pneumático de 4" sendo duas rodas giratórias e duas fixas.	4,00	UND	WM	R\$ 4.252,08	R\$ 1.362,23	-67,96	ITACA EIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.845.457/ 0001-65	ITACA EIRELI - ME	RUA: LUIZ ALTEMBURG SALA 101, 635 - ESCOLA AGRICOLA	BLUMENAU - SC	ISMAEL GEOVANI REICHERT	010.021.359-66	(47) 3057.3930
08.532.500/ 0001-86	GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	RUA RODRIGO TAVARES, 5000 - PORTO DOURADO	SERRA - ES	FABIO SILVA	544.686.476-04	(27) 3282-4311/ 3064-1760

Protocolo 0012563609

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do ProcessoAdministrativo0064.250003/2020-08, que se constitui no pagamento de aquisição de passagens , por meio de dispensa de licitação em tratado emergencial eart.24, item IV , da lei 8.666/93 ,e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 5.718,63 (Cinci mil, setecentos e dezoito reais sessenta e res centavos), em atendeer as necessidades da unidadegestora e a administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0012538483

SESDEC

Portaria nº 400 de 22 de julho de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando nº 97/2020/SESDEC-CAF (0012563930) e Atestado médico (0012566133), do Processo SEI nº. 0037.282358/2020-85.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de 21 a 23.07.2020, a servidora3º SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES , para exercer o Cargo de Coordenadora de Administração e Finanças -SESDEC-CAF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição a titular DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300059933,em virtude de Licença Médica (0012566133).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012587833

Portaria nº 401 de 22 de julho de 2020

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 503/2020/SESDEC-GRH (0012572508), do processo SEI nº 0037.283141/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 06.07.2020, o servidor **ANCHILLES LIMADO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084340**, na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.07.2020.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0012592192

Portaria nº 395 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GETEC (0012548066), Portaria nº 11/2020/SESDEC-GRH (0010760264) e Portaria nº 220 de 24 de março de 2020 (0010816203), todos do Processo SEI nº. 0037.120415/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 220 de 24 de março de 2020, conforme abaixo:

Onde se Lê:

Art. 1º - Considerar, 09 (nove) dias de gozo de férias regulamentar do servidor **CAP PM RE 100052095 WILLIAM LIMA BARBOSA**, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, referente ao período de 18 a 28.03.2020, exercício de 2018, no período de **09 a 17.03.2020**.

Art. 2º - Transferir, 11 (onze) dias de férias regulamentar, por necessidade do serviço, do servidor **CAP PM RE 100052095 WILLIAM LIMA BARBOSA**, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, do período de 18 a 28.03.2020, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **04 a 14.05.2020 (11 dias)**.

Leia-se:

Art. 1º - Considerar, 09 (nove) dias de gozo de férias regulamentar do servidor CAP PM RE 100052095 WILLIAM LIMA BARBOSA, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, referente ao período de **09 a 28.03.2020**, exercício de 2018, para gozo no período de **09 a 17.03.2020**.

Art. 2º - Transferir, 11 (onze) dias de férias regulamentar, por necessidade do serviço, do servidor CAP PM RE 100052095 WILLIAM LIMA BARBOSA, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, do período de 18 a 28.03.2020, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **04 a 14.05.2020 (11 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012550878

Portaria nº 403 de 22 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GETEC (0012548066)/Processo SEI nº. 0037.120415/2020-33, Portaria nº 11/2020/SESDEC-GRH (0010760264) e Portaria nº 220 de 24 de março de 2020 do processo SEI nº 0037.120415/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo das férias regulamentar, por necessidade do serviço, do servidor **CAP PM RE 100052095 WILLIAM LIMA BARBOSA**, lotado na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, do período de 04 a 14.05.2020 (11 dias) e 01 a 10.06.2020 (10 dias), referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **13.11 a 03.12.2020 (21 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012599964

PM

Portaria nº 5502 de 22 de julho de 2020

Dispõe sobre retificação de Portaria de Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Inciso V, do Art. 50, das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (IG-3-PM).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 3º, da Portaria 5444 de 21 de julho de 2020 (0012567942), publicada no BPM nº 139 (0012584900), de 22 de julho de 2020, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar:

Onde se lê:

Art. 3º O Soldado encontra-se adido a **Ajudância-Geral da PMRO (Porto Velho/RO)**, a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Leia-se:

Art. 3º O Soldado encontra-se adido **ao 1º BPM da PMRO (Porto Velho/RO)**, a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012601608

CBM

Portaria nº 568 de 10 de julho de 2020

Designa Oficiais BM para compor Conselho Especial de Promoção de Praça BM (CEPBM).

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro 2009, e o parágrafo 1º do art. 25 do Decreto no 4.431, de 18 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Especial de Promoção de Praça BM (CEPPBM), visando apurar ato de bravura por meio de investigação sumária, oriundo da Sindicância nº 01/3ºSGBM/4ºGBM/2018, os seguintes Oficiais BM:

- Presidente: **MJ BM** RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;
- Membro: **CAP BM** RE 0793-1 JOÃO LUIZ **CORDEIRO JUNIOR**;
- Membro: **2º TEN BM** RE 0232-1 JOSÉ **VALTER DA SILVA**;

Art. 2º - Determinar a publicação da presente portaria.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2020.

GILVANDER **GREGÓRIO DE LIMA-CEL BM**
Subcomandante Geral -CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 0012412958

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00285/2020/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0033.068162/2018-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE OFICINA DE MARCENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL - GERES/SEJUS/RO.

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **285/2020/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 2 e 3 foram adjudicados para a empresa **ITACA EIRELI- CNPJ: 24.845.457/0001-65**, no valor de **R\$ 4.588,64** (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e os itens 7 e 9 foram adjudicados para a empresa **N. V. VERDE EIRELI- CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor de **R\$ 694,32** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Fabricia Santos Rangel
PRESIDENTE -FUPEN/SEJUS

Protocolo 0012583949

POLITEC

Portaria nº 103 de 23 de julho de 2020

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despachos POLITEC-NRH (0012607081).

RESOLVE:

Art.1º - Retificar os termos da Portaria nº 101 de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140 de 21/07/2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter

300104575	Juciane Rodrigues Antunes	Téc. Laboratório	2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	10/ 12/2020 a 19/12/2020
-----------	---------------------------	------------------	------	--------------------------	--------------------------	---	-----	--------------------------

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300104575	Juciane Rodrigues Antunes	Téc. Laboratório	2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	01/ 12/2020 a 10/12/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012610516

SESAU

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005015/2018-94

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Medical da Amazônia Ltda. - CNPJ 34.758.599/0001-49**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando as informações do Despacho SESAUCAP (4641835), deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAUCFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 29/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9922509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 209/2007-PGE

Processo Físico nº: 01-1712.01011-0000/2007

Interessada: Casa de Saúde Santa Marcelina

Objeto: Equipamentos de Informática

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 209/2007-PGE, celebrado entre a Casa de Saúde Santa Marcelina e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUC, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Convênios – GPOP/SESAUC procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de relatório técnico (fls. 155/159), bem como, o Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAUC procedeu com o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 104/2020/SESAUCNAPC (id 0012561515 - fl. 190).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAUC visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 209/2007-PGE pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASHIM KELE SILVA FREITAS PRATA
Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAUC

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 209/2007-PGE, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 22/NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/GPOP/SESAUC (fls. 160/162).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 209/2007-PGE, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA
Coordenadora – CPOP/SESAUC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, as normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 209/2007-PGE, bem como, com base nos Relatório Técnico do Núcleo

de Convênios – GPOP/SESAU (fls. 155/159), Parecer Técnico e Financeiro nº 22/NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/GPOP/SESAU (fls. 160/162) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 021/2010 - CGE/RO (fls. 165/166), conforme demonstrado na Informação nº 104/2020/SESAU-NAPC (id 0012561515 - fl. 190), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 209/2007-PGE**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Casa de Saúde Santa Marcelina.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012566877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 133/PGE-2018

Processo SEI ref. Execução: 0036.115358/2018-66

Processo SEI ref. Prestação de Contas: 0036.177861/2019-96

Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena

Objeto: 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 133/PGE-2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de relatórios técnicos (ids 6327466, 8542676, 8542428), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 93/2020/SESAU-NAPC (id 0012283173) e Informação nº 105/2020/SESAU-NAPC (id 0012597878).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 133/PGE-2018 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 133/PGE-2018, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 16/2020/SESAU-NAPC (id 0011449928).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 133/PGE-2018, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 133/PGE-2018, bem como, com base nos Relatórios Técnicos do NAPC/CPOP/SESAU (ids 6327466, 8542676, 8542428), Parecer Técnico e Financeiro nº 16/2020/SESAU-NAPC (id 0011449928) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 56/2020/CGE-GPC (id 0012171047), conforme demonstrado na Informação nº 93/2020/SESAU-NAPC (id 0012283173) e Informação nº 105/2020/SESAU-NAPC (id 0012597878), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 133/PGE-2018**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Vilhena.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012598484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 186/PGE-2017

Processo SEI ref. Execução: 0036.009835/2019-36

Processo SEI ref. Prestação de Contas: 0036.245928/2019-22

Interessada: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Objeto: 48 (quarenta e oito) tablets

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 186/PGE-2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de relatórios técnicos (ids 6320569, 7129442, 7131373), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 65/2020/SESAU-NAPC (id 0010962317) e Informação nº 107/2020/SESAU-NAPC (id 0012600722).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 186/PGE-2017 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 186/PGE-2017, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 20/2020/SESAU-NAPC (id 0012449814).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 186/PGE-2017, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 186/PGE-2017, bem como, com base nos Relatórios Técnicos do NAPC/CPPOP/SESAU (ids 6320569, 7129442, 7131373), Parecer Técnico e Financeiro nº 20/2020/SESAU-NAPC (id 0012449814) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 1117/2020/SESAU-CCI (id 0012565463), conforme demonstrado na Informação nº 107/2020/SESAU-NAPC (id 0012600722), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 186/PGE-2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012600870

Portaria nº 1639 de 20 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.250682/2020-44,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA**, CHEFE DE GRUPO, matrícula nº 300155755, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas pela Portaria 1481 (0012276571), para fruição no período de **01.08.2020 a 30.08.2020**.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Protocolo 0012538154

Portaria nº 1657 de 21 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Despacho SESAU-NUCONV (0012539754) constante nos autos de nº 0036.257438/2020-11,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas pela Portaria 1493 (0012287335), da servidora **AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300137708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **24.08.2020 a 02.09.2020**.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Protocolo 0012570079

Portaria nº 1658 de 21 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 95 (0012462122) constante nos autos de nº 0036.273855/2020-01,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas pela Portaria 1318 (0011928795), do servidor **HAIRTON MOTA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300156380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **02.10.2020 a 31.10.2020**.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Protocolo 0012570484

Portaria nº 1659 de 21 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 96 (0012465096) constante nos autos de nº 0036.274176/2020-41,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente suspenso pelas Portarias de nº 766 (0010987420) e de nº 1188 (0011669205), do servidor **SAULO GUIMARÃES BELO**, Farmacêutico, matrícula nº 300132720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF I/CGAF/SESAU, para fruição no período de **08.09.2020 a 27.09.2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Protocolo 0012570899

Portaria nº 1642 de 20 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 65 (0012520644) constante nos autos de nº 0036.274730/2020-90,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da administração pública, o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300106832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para usufruto no período de **20.07.2020 a 08.08.2020**.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Protocolo 0012539260

Portaria nº 1655 de 21 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 423 (0012518649) constante nos autos de nº 0058.278688/2020-28,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **FERNANDO DA SILVA PINTO**, Enfermeiro, matrícula nº 300102782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Burity - HRB/SESAU, do período de 01.08.2020 a 30.08.2020, para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Protocolo 0012568834

Portaria nº 1661 de 21 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o constante nos autos de nº 0051.279239/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300149572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 01.08.2020 a 20.08.2020, para fruição no período de **01.12.2020 a 20.12.2020**.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Protocolo 0012572970

Portaria nº 1656 de 21 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 5 (0012548592) constante nos autos de nº 0036.281237/2020-26,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo único desta Portaria.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300156612	ANDREIA LEONOR DOS SANTOS CARNEIRO	Tecnico em Enfermagem	CDA	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300099457	ELINEIDE DE SOUZA COSTA	Tecnico em Enfermagem	CDA	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300142929	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	Tecnico em Enfermagem	CDA	01/ 08/2020	30/ 08/2020

Protocolo 0012569438

Portaria nº 1669 de 22 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e
Considerando o Ofício 63 (0012570164) constante nos autos de nº 0062.282933/2020-32,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

ANEXO ÚNICO						
Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2020	300118981	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	Tecnico em Laboratorio	LEPAC	03/ 08/2020	01/ 09/2020
	300130748	MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	BioMedico	LEPAC	03/ 08/2020	01/ 09/2020
	300150947	MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	BioMedico	LEPAC	03/ 08/2020	01/ 09/2020
2019	300150257	ROBSON SILVA DA CRUZ	Tecnico em Laboratorio	LEPAC	03/ 08/2020	01/ 09/2020
	300143382	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	Tecnico em Laboratorio	LEPAC	03/ 08/2020	01/ 09/2020

Protocolo 0012593873

Portaria nº 1664 de 22 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0066.204705/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **ALEX SABAI DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), matrícula **300131145**, CPF nº **673.768.942-68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação COHREC-COAD (0011686441), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	2442	2020NE02707	33.90.30	4.000,00
2034	2442	2020NE02708	33.90.39	4.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
Ordenadora de despesas conforme Portaria 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019
Publicada no DOE 015 DE 23.01.2019

Protocolo 0012583426

Portaria nº 1631 de 17 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 356 e 406/2020/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.222632/2020-77.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	24
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	36
Wesley Nunes Ferreira	300076951	38

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0012520916

Portaria nº 1647 de 20 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 10148/2020/CDA-NRH de 10/07/2020, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.270109/2020-57.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de JUNHO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline Dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	30
Joseane Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	300143507	60
Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem	300147573	120
Lindeglaçiene Fernandes da Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	300143144	18
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	36
Sara Peixoto do Espírito Santo Pinto	Técnico em Enfermagem	300144917	36
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	60
Terezinha Maria de Jesus Cecate Benteo	Técnico em Enfermagem	300103774	24

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012546870

Portaria nº 1638 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 10160/2020/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.270356/2020-53.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Adilson Miguel do Amaral	300011941	26
Zeila Cristina Geraldo	300068637	24

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012538124

Portaria nº 1640 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 10160/2020/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.270356/2020-53.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao Mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Helena Nepomuceno Sinigaglia	3002108	26
Nivaldo Carvalho de Almeida	2411305	06
Reginaldo Aurelino Machado	3066503	26

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0012538232

Portaria nº 1641 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 69/2020/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.273677/2020-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **JUNHO de 2020**, conforme

relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Adélia Cunha Prates	300142799	40
Allan Robert Ramalho Morais	300103784	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Protocolo 0012539029

Portaria nº 1637 de 17 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0061.098573/2019-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **REJEANE CARPANINI MOTA SILVA**, matrícula nº 300136329, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC-/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Protocolo 0012526063

Portaria nº 1672 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.284209/2020-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 300022368, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 213, lotada na **Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Protocolo 0012597400

Portaria nº 1634 de 17 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.274965/2020-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300132232, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Protocolo 0012524778

Portaria nº 1636 de 17 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.260764/2020-08, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANESSA SOARES**, matrícula nº 300132332, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Protocolo 0012525688

Portaria nº 1652 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.227059/2020-98 e DESPACHO SESAU-GRS3 de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, Matrícula, Nº 300073336, ocupante do Cargo FARMACÊUTICO, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30 de Junho de 2020 + 01 a 31 de Julho 2020 + 01 a 31 de Agosto de 2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012553861

Portaria nº 1670 de 22 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.281919/2020-39, e Memorando nº 228/2020/SESAU-CAP de 21 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, matrícula 300087822, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **PARA RESPONDER** nas **Ausências e Impedimentos ocasionais**, em substituição ao **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 15 de Julho de 2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012596568

Portaria nº 1644 de 20 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.259032/2020-15, Considerando teor do Ofício nº 938/2020/HB-GRH de 16 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR Coordenador** do GCET/Gerência da Coordenação Estadual de Transplante o Servidor **ELESSANDRO FERREIRA DUTRA**, Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300144480, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - **DESIGNAR Responsável Técnico** do GCET/Gerência da Coordenação Estadual de Transplante a servidora **ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI**, Médico Nefrologista, matrícula nº 300146773, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012543367

Portaria nº 1665 de 22 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.235330/2020-69, DESPACHO SESAU-NAP de 21 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**, matrícula nº 300105039, ocupante do cargo de Gerente de Compras, nas **Ausências e**

Impedimentos ocasionais, em substituição ao servidor **ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR**, ocupante do cargo de Gerente, Matricula nº. 200002565, da **Gerência Administrativa – GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1441 de 30 de junho de 2020, publicado no DOE 127 de 02 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0012585180

Portaria nº 1645 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 6740/2020/CDA-NRH de 08/05/2020, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.185218/2020-70.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariqueemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Joseane Batista da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300143057	78
Josiene Pereira de Souza Silva	Técnico em Enfermagem	300142929	102
Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem	300147573	78
Lindeglaciene Fernandes da Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	300143144	30
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	48
Sara Peixoto do Espírito Santo Pinto	Técnico em Enfermagem	300144917	48
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	48

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0012544974

Portaria nº 1650 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.250952/2020-17, DESPACHO SESA-GRS3 de 29 de Junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula 300017461, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na **III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **16 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012552257

Portaria nº 1673 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.138, DE 15 DE JUNHO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.221499/2020-31, Memorando nº 242/2020/SESAU-CCI de 04 de Junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Matrícula	Servidor	Cargo	PERÍODO DE HOME OFFICE
300135779	Adriane Grangeiro de Araújo	Ag. em Ativ. Administrativas	- Home Office - 07 a 30/ 04/2020; - Home Office - 01 a 31/05/2020; - Home Office 01 a 22/06/2020.
300146850	Elioenra Ferreira Cardoso Block	Agente em Atividades Administrativas	- Home Office - 07 a 15 + 21 e 22/ 05/2020 + Home Office - 08/06/2020 (Decreto N° 25.114, de 06/06/2020 -DOE n. 109).
300096749	Elisangela Batista da Silva Machado	Ag. Ativ. Adm./ Asses. Cont. Interno	- Home Office - 01 a 30.04.2020; Home Office - 01 a 31.05.2020; Home Office - 01 a 07/ 06/2020; - Home Office - 22 a 30/06/2020 (GRUPO DE RISCO); - Home Office - 01 a 31/07/2020 (GRUPO DE RISCO).
300103691	Erika Machado Paulino de Souza	Administrador	- Home Office - 23, 24, 25, 30 e 31/ 03/2020; - Home Office - 02 a 07 + 20 a 24/04/2020; - Home Office - 04 a 11 + 18 a 28/05/2020; - Home Office - 08/06/2020 (DECRETO N° 25.114);-Home Office – 03 a 10/07/2020.
300121138	Fernando Velasques Gonçalves	Ag. em Ativ. Adm./ Assessor Téc. de Controle Interno	- Home Office - 08/ 06/2020 (DECRETO N° 25.114).
300092944	Ida Maria Dalboni Gonzaga	Ag. em Ativ. Adm. / Asses. Téc. Cont. Interno	- Home Office - 23 a 31/ 03/2020; - Home Office - 01 a 13.04.2020; -Home Office 08/06/2020 (DECRETO N° 25.114).
300137946	Josué Gomes da Cruz	Ag. em Ativ. Administrativas	- Home Office - 23 a 31/ 03/2020; - Home Office - 08/06/2020 (DECRETO N° 25.114).
300115609	Karine Lucas de Mello Pereira	Assessora Técnica de Controle Interno	- Home Office - 06 a 30/ 04/2020; - Home Office - 01 a 03 + 05 a 31/05/2020; - Home Office - 01 a 21 + 23 +25 a30/06/2020.
300115107	Luciane Souza Braga	Ass. Téc. de Controle Interno	- Home Office de 19 a 31/ 03/2020; - Home Office - 01 a 10 +20 a 24/04/2020; - Home Office - 12 a 31/05/2020 ; - Home Office - 01 a 23/06/2020.
300147008	Maria Catrini Montes de Carvalho	Ag. em Ativ. Administrativas	- Home Office - 23 a 31/ 03/2020; - Home Office – 01+ 06 a 22/04/2020; - Home Office - 06 a 12 + 14 a 18 + 22 a 28/05/2020; - Home Office -08 e 09/06/2020(DECRETO N° 25.114); - Home Office - 09 a 17/07/2020.
300015766	Maria Silvana Torres Aragão	Administrador	- Home Office de 20 a 31/ 03/2020; - Home Office de 01 a 30/04/2020; -Home Office - 01 a 31/05/2020; - Home Office - 01 a 30/06/2020.
300151643	Pablo Jean Vivan	Coordenador de Controle Interno	- Home Office de 23 a 31/ 03/2020; - Home Office: 01 + 03 a 05 + 07 a 12 + 14 a 21 + 23 a 30/04/2020; - Home Office - 06 a 08/05/2020; 13 a 15; 20 a 27/05/2020; - Home Office 08/06/2020 (DECRETO N° 25.114) + 12 + 18+19 + 24 a 26/06/2020.
300135571	Rosana da Silva Furtado Cutrim	Ag. em Ativ. Administrativas	- Home Office de 23 a 31/ 03/2020; - Home Office - 01 a 30/04/2020; -Home Office - 01 a 31/05/2020; - Home Office - 01 a 30/06/2020.
300134243	Viviane de Souza Moreira	Ag. em Ativ. Administrativas	- Home Office de 23 a 31/ 03/2020.

SIAP/ Matrícula	Servidor	Cargo	PERÍODO DE HOME OFFICE
695122/ 300036961	Eloiana Machado Sena	Agente Administrativo	- Home Office de 01+ 02 + 08 a 12 +28/ 04/2020; Home Office - 01 a 31.05.2020 (*grupo de risco);- Home Office de 01 a 30/06/2020.
702868/ 300043290	Francisco Romano dos Santos	Agente Administrativo	- Home Office - 01 a 12 + 28 a 30/ 04/2020; Home Office - 08/06/2020 (DECRETO N° 25.114).
703335/ 300078569	João Candido das Chagas Neto	Agente Administrativo	- Home Office - 01 a 12 + 28 a 30/ 04/2020;-Home Office - 01 a 31.05.2020(*grupo de risco); - Home Office de 01 a 30/06/2020; - Home Office - 01 a 31/07/2020 (GRUPO DE RISCO).

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012597586

Portaria nº 1633 de 17 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.059236/2018-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, matrícula nº 300131138, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 15 de Abril de 2018**, revogando a Portaria nº 1316/2018/SESAU-CRH de 13.07.2018, publicado no DOE nº 128 de 17.07.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0012524307

Portaria nº 1632 de 17 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0063.012177/2020-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300099628, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0012523645

Portaria nº 1630 de 17 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.276969/2020-14; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **GENADIR OLIVIA LOPES LEAL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **29.06.2020 à 06.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva
SESAU/RO

Protocolo 0012520226

HB

Portaria nº 478 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB/RADIO 0012564313 no Processo nº 0049.282402/2020-18;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Francisco Erivaldo de Mesquita Vidal**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300149781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2020 a 20.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012585289

Portaria nº 474 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 279/2020/HB-GENF de 26 de maio/2020

RESOLVE:

1º Lotar, os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão
300166126	ADILIO SAMPAIO FONSECA	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica I	10/ 04/2020
300165358	ADRIANA MIRIAM CRUZ FERREIRA MAIA	Enfermeiro	Clinica Medica II	15/ 05/2020

300166166	ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica I	15/ 04/2020
300165251	AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	Clinica Cirúrgica I	14/ 04/2020
300166310	ANDERSON PAULO SILVA DOBRI	Técnico em Enfermagem	Clinica Medica II	04/ 05/2020
300165841	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIM	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica III	15/ 04/2020
300166221	CAROLINA EMANUELLA CHAGAS LIMA	Técnico em Enfermagem	Clinica Medica II	11/ 04/2020
300165987	FERNANDA RUBIA ASSUNÇÃO FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica I	16/ 04/2020
300166267	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	Enfermeiro	Clinica Cirúrgica III	19/ 05/2020
300166216	IRINA VIOLETA CHAVES G. CAMPOS	Enfermeiro	Clinica Medica II	19/ 05/2020
300166085	IVAN JHONIE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	Clinica Medica II	09/ 05/2020
300165843	KELLY DA SILVA MACEDO	Enfermeiro	Clinica Cirúrgica I	10/ 04/2020
300165861	LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Clinica Medica II	11/ 04/2020
300166153	LUCIANE SILVA DE AVIZ	Enfermeiro	Clinica Medica II	18/ 05/2020
300165169	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica III	13/ 04/2020
300166059	PÂMELA CRISTINE PILTZ COSTA	Enfermeiro	Clinica Cirúrgica III	15/ 05/2020
300166309	RAIANE BERNARDO DA SILVA	Enfermeiro	Clinica Medica II	18/ 05/2020
300166049	RAYLAN MARQUES DA SENA	Técnico em Enfermagem	Clinica Medica II	04/ 05/2020
300166024	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Clinica Cirúrgica III	23/ 04/2020
300166171	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	Enfermeiro	Clinica Medica II	15/ 05/2020
300166154	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	Clinica Medica II	21/ 05/2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012545315

Portaria nº 493 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Raitany Costa de Almeida**, Médico Cardiologista, matrículas nº 300053703 e nº 300069357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012600431

Portaria nº 491 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Fábio Bennesby Marques**, Médico Proctologista, matrícula nº 300068769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012600018

Portaria nº 492 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2020/HB-FONO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Graciele Varnou da Silva**, Fonoaudióloga, matrícula nº 300132254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012600355

Portaria nº 485 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 228/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Lorena Penha de Almeida**, Médico Reumatologista, matrícula nº 300143068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.08.2020 a 04.09.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.10.2020 a 15.10.2020** e de **03.11.2020 a 17.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599535

Portaria nº 486 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Adriana Maria Correia de Souza**, Médico Neonatologista, matrícula nº 300023088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.08.2020 a 31.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599607

Portaria nº 484 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Aurea Rodrigues do Nascimento**, Médico Endocrinologista, matrícula nº 300027954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **03.08.2020 a 17.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.12.2020 a 31.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599453

Portaria nº 487 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 225/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Alcirley Queiroz Costa**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300039001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 15.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599758

Portaria nº 483 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o

disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 224/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Adriane Pacheco Badra Melocra**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300137642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.08.2020 a 31.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599363

Portaria nº 494 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 223/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Nakuxe Zaru Mendes da Rocha**, Médica Hematologista, matrículas nº 300023071 e nº 300023072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012600484

Portaria nº 489 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Patricia Sabina Silva Morheb**, Médico Neonatologista, matrícula nº 300068872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.08.2020 a 31.08.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 15.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599887

Portaria nº 490 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 221/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Laisa Santos Conceição Ferrari**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300131396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.07.2020 a 20.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.12.2020 a 31.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599951

Portaria nº 488 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 220/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Edson Jaworski**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300143496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012599826

Portaria nº 473 de 20 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2020/HB-DIRTEC;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Ellessandro Ferreira Dutra**, Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300144480, para a **Coordenação do Transplante Renal** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia**01 de Junho de 2020**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012543435

JP II

Portaria nº 257 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.260857/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem / **Núcleo de Segurança do Paciente-NSP**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Regulação/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300093020	Marizete da Silva Bezerra Galindo	Enfermeiro	03.07.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012556503

Portaria nº 255 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo 0050.238254/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/ **Psicologia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na AMI/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300123834	Francinete Freire Batista	Psicóloga	01.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012554722

Portaria nº 256 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo: 0050.223608/2020-77

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no Núcleo de Educação Permanente/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem	05.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012555042

Portaria nº 258 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.

Considerando o teor da Portaria nº 987 /SESAU (0011268018)

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente Lotada na GERREG/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300132249	Andressa Ada Cavalcante Lopes	Clínico Geral	20.03.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012556695

Portaria nº 254 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2020.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADALIA LOPES DA COSTA	300162861	NS	FISIOTERAPEUTA	24	
2.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248	NS	FISIOTERAPEUTA	30	
3.	ALINE DA COSTA FRANÇA	300102135	NS	FISIOTERAPEUTA	12	
4.	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	300164900	NS	ENFERMEIRA	84	
5.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523	NS	ENFERMEIRO	96	
6.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387	NS	ENFERMEIRA	84	
7.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771	NS	NUTRICIONISTA	96	
8.	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	300165775	NS	ENFERMEIRO	48	
9.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820	NS	ENFERMEIRO	12	
10.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989	NS	ENFERMEIRA	60	
11.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12	
12.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594	NS	BIOMÉDICO	120	
13.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742	NS	ENFERMEIRA	24	
14.	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	300093191	NS	ENFERMEIRA	48	

15.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	NS	FISIOTERAPEUTA	60
16.	ELAINE PEREIRA GOMES	300165798	NS	ENFERMEIRA	72
17.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
18.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071	NS	ENFERMEIRO	24
19.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
20.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657	NS	ENFERMEIRA	120
21.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834	NS	PSICÓLOGO	84
22.	FRANCIONE PARIZ	300099401	NS	FARMACÊUTICO	29
23.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644	NS	FISIOTERAPEUTA	66
24.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468	NS	ENFERMEIRO	60
25.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935	NS	ENFERMEIRO	120
26.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264	NS	ENFERMEIRO	120
27.	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	300165655	NS	ENFERMEIRA	60
28.	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	300165274	NS	ENFERMEIRO	12
29.	JACKSON BREDÁ	300108558	NS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	43
30.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001	NS	ENFERMEIRO	36
31.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379	NS	ENFERMEIRA	60
32.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298	NS	ENFERMEIRO	101
33.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469	NS	ENFERMEIRO	60
34.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844	NS	ENFERMEIRO	36
35.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	NS	NUTRICIONISTA	120
36.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468	NS	ENFERMEIRA	12
37.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
38.	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	300165331	NS	ENFERMEIRA	120
39.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703	NS	ENFERMEIRO	96
40.	LENISE SOUSA OLIVEIRA	300165336	NS	FARMACÊUTICO	36
41.	LETICIA FAGUNDES BRITO	300124669	NS	FISIOTERAPEUTA	24
42.	LETICIA PIANISSOLA	300104483	NS	PSICÓLOGO	120
43.	LUCIANA GUSMAO MEDEIROS	300094315	NS	FISIOTERAPEUTA	12
44.	LUCIO FIGHEIRA	300105743	NS	ENFERMEIRO	120
45.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239	NS	FISIOTERAPEUTA	42
46.	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	300143196	NS	ENFERMEIRO	120
47.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179	NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
48.	MARILIA CRISTINA VALENÇA DE SENA	300165869	NS	ENFERMEIRA	120

49.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFÃO	300093508	NS	FISIOTERAPEUTA	44
50.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598	NS	PSICÓLOGO	48
51.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783	NS	BUCOMAXILOFACIL	24
52.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICÓLOGO	84
53.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397	NS	ENFERMEIRO	72
54.	MICHELE ALVES BARROZO	300166033	NS	ENFERMEIRA	36
55.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196	NS	ENFERMEIRO	102
56.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	NS	ENFERMEIRA	24
57.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498	NS	ENFERMEIRA	60
58.	NAIR FUCHS SILVA	300164855	NS	FISIOTERAPEUTA	12
59.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767	NS	ENFERMEIRO	108
60.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735	NS	ENFERMEIRA	12
61.	NELSI MAUS	300063593	NS	ENFERMEIRA	120
62.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	120
63.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	66
64.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186	NS	FONOAUDIÓLOGA	96
65.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119	NS	BUCO MAXILO	24
66.	PRICILA LOPES CORDEIRO BALBINOT	300150082	NS	FONOAUDIÓLOGA	60
67.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451	NS	FONOAUDIÓLOGA	36
68.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089	NS	ENFERMEIRA	12
69.	REGIS ANDRE GEORG	300124924	NS	ENFERMEIRO	24
70.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	NS	ENFERMEIRO	120
71.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	NS	FISIOTERAPEUTA	48
72.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	120
73.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	300022548	NS	NUTRICIONISTA	36
74.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
75.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381	NS	FONOAUDIÓLOGA	60
76.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406	NS	NUTRICIONISTA	120
77.	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	300131825	NS	ENFERMEIRA	12
78.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRA	120
79.	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	300165343	NS	FISIOTERAPEUTA	48
80.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308	NS	ASSISTENTE SOCIAL	06

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

81.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
-----	--------------------------	-----------	----	-----------------------	----

82.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
83.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
84.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
85.	ALESSANDRA COSTA CESAR	300150193	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
86.	ALEXSANDRA ARAUJO SANTOS	300143499	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
87.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	108
88.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
89.	AMALIA DOS SANTOS FERREIRA	300143417	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
90.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
91.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
92.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
93.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
94.	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	300143654	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
95.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
96.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
97.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
99.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
100.	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
101.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
102.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
103.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
104.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
105.	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	300165403	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
106.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
107.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
108.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
109.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81
110.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
111.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
112.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
113.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
114.	DAYNE GONÇALVES TRINDADE	300073776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
115.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

116.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
117.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524	NM	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	60
118.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
119.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
120.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
121.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
122.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
123.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
124.	ELIETE IBIRIBA DOS ANJOS	300143613	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
125.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	84
126.	ELISANGELA COSTA FERREIRA	300149511	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
127.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
128.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
129.	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	300166019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
130.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
131.	EURILENE FERNANDES DA SILVA	300144898	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
132.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
133.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
134.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
135.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
136.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
137.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
138.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
139.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
140.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
141.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
142.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
143.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
144.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
145.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
146.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
147.	GRACIELE DA SILVA LEO	300143270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
148.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
149.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

150.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
151.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
152.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
153.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
154.	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
155.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	42
156.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
157.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
158.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
159.	JANAINA SOUSA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
160.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	113
161.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
162.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
163.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
164.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
165.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
166.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
167.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
168.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
169.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
170.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
171.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
172.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
173.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
174.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
175.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	119
176.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
177.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
178.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589	NM	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	36
179.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
180.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
181.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108

183.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
184.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
185.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
186.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
187.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
188.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
189.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
190.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
191.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
192.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
193.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
194.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
195.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
196.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
197.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
198.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
199.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
200.	MARIA JANILCE DA COSTA NEVES	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
201.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
202.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
203.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
204.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
205.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
206.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131359	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
207.	MAXILANE VAILANT NEVES GISBERT	300162502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
208.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
209.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
210.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
211.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
212.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
213.	ODAIR FREITAS DA COSTA	300143166	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
214.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
215.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
216.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

217.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
218.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
219.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
220.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
221.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
222.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
223.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
224.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
225.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
226.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
227.	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	300102128	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
228.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
230.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETRABELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
231.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
232.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
233.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
234.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
235.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
236.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
237.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
238.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
239.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
240.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
241.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
242.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
243.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	300068574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
244.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
245.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
246.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
247.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
248.	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	300165283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
249.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

250.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
251.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
252.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
253.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
254.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
255.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
256.	VANESSA AGUIAR FERNANDES	300143284	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
257.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
258.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
259.	VANESSA SANTANA DE SOUZA	300132823	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
260.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
261.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
262.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
263.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

264.	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	06
265.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
266.	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
267.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
268.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
269.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
270.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
271.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
272.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
273.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	42
274.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
275.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
276.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
277.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
278.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
279.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
280.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II'

Protocolo 0012552248

Portaria nº 260 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
3.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	43
4.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
5.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
7.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
8.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
9.	CAYO CESAR CALIXTO MATIAS	300165256	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
10.	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	300134696	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
11.	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	300131218	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
12.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	44
13.	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	300165028	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
14.	ELISSON DA SILVA RODRIGUES	300165321	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
15.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
16.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
17.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TEC. EM INFORMATICA	44
18.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
19.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
20.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
21.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	36
22.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
23.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
24.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	29

25.	IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
26.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
27.	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
28.	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
29.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
30.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
31.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	42
32.	LIANDRO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVICOS GERAIS	44
33.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
34.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
35.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICO DE AERONAVE	44
36.	LUKAS PATRICK DA SILVA ARAUJO	300165815	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
37.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
38.	MARCEY JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
39.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
40.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
41.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
42.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
43.	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS	300019903	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
44.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300015062	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
45.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
46.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
47.	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
48.	MARIO SERGIO DUARTE PINHO	300016028	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
49.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
50.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
51.	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	MOTORISTA	36
52.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
53.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA S	36

54.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
55.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
56.	SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR	300165386	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
57.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
58.	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	300160781	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40
59.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
60.	VANDERSON DE CARVALHO	300165341	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
61.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	26
62.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
63.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	44
64.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
65.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012560801

Portaria nº 261 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
3.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
4.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
5.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
6.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
7.	LEA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
8.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
9.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
10.	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
11.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
12.	ONÉSIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	42

13.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
14.	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
15.	SIDNEY AMORIM XAVIER	300154250	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
16.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
17.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012560906

Portaria nº 251 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	14
3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40
4.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
7.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22
8.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	40
9.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	42
10.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
11.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
12.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
13.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	40
14.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	40
15.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
16.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
17.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

18.	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	300125987	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	14
19.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
20.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012549014

Portaria nº 252 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Junho/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	300160218	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
2.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
3.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
4.	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
5.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
6.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012549118

Portaria nº 259 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **mês de Junho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVO					
1.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	108
2.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988	NS	CIRUR. VASCULAR	48
3.	JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	300157006	NS	ORTOPEDISTA	18
4.	MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	300161132	NS	ORTOPEDISTA	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012559872

Portaria nº 253 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2020.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012549497

HRB

Portaria nº 37 de 20 de julho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 388/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.251623/2020-35.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de maio de 2020.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	MÉD.CLÍNICO GERAL	300164558	36
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	72
WANDERSON CABRAL DA SILVA	FARMACÊUTICO	300165922	120
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
LEIDIANA ALMEIDA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165328	120
PAULA LUANA DIAS VOLKERS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165422	108
PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENÍCIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165829	24

Buritis 20 de julho de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0012536973

Portaria nº 36 de 20 de julho de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 389/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.251609/2020-31.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de abril de 2020.

SERVIDOR EMERGENCIAL			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS

CAMILA CAETANO DE SÁ	MÉD.CLÍNICO GERAL	300164558	24
----------------------	-------------------	-----------	----

Buritís 20 de julho de 2020.

Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0012536952

CEMETRON

Portaria nº 101 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 478/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.276120/2020-12

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165264	Amanda Caroline F. Gomes Andrade	Medico Anestesiologista		12
300132564	Cristiane Meneses Silva	Médico Infectologista	POC	66
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista		78
300100695	Luciana Maraldi Freire	Médico Clínico	POC	48
300028361	Sergio de Almeida Basano	Médico Clínico		72

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165870	Amanda Gabriele Azevedo	Médico Clínico	SESAU	78
300151808	Angelica Cardoso Barros de Andrade	Médico Infectologista	SESAU	18
300165058	Caroline Nascimento Maia	Médico Infectologista	SESAU	96
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	SESAU	72
300166038	Josilene Bernardes Barros	Médico Clínico	SESAU	36
300165611	Julia Caroline Azevedo Reis	Médico Clínico	SESAU	12
300165636	Leandro Carvalho Pinto	Médico Clínico	SESAU	30
300165641	Leticia Debowski	Médico Clínico	SESAU	36
300164943	Maristefany Cury A. do Nascimento	Médico Clínico	SESAU	24
300164944	Marly de Jesus Andrade	Médico Clínico	SESAU	24
300165688	Raphaell de Souza Barbosa	Médico Clínico	SESAU	12
300165395	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico Clínico	SESAU	102
300156607	Tatiana Gama Baldez	Medico Intensivista	SESAU	54
300165665	Thayna Campos Xavier	Médico Clínico	SESAU	12
300164877	WagnerBarcelos Lopes	Medico Intensivista	SESAU	12
300165181	Waleska Karla de Aguiar	Médico Infectologista	SESAU	72

Médicos Emergenciais

Porto velho, 22 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0012587703

SEDUC

Portaria nº 2916 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300125679, nos períodos de 02/03/2020 à 16/03/2020 e 01/06/2020 à 15/06/2020, conforme planilha da Escala de

Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **16/11/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012519118

Portaria nº 2945 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº 12(10064014) Despacho SEDUC GGE (10219155) Processo nº 0029.053368/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1405 de 12 de março de 2020.

Onde se Lê:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MAURELENA REGINALDO COSTA, matrícula 300121741, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, SEDUC-CRE Pimenta Bueno, no período de: 17/02/2020 à 27/03/2020, considerando que a servidora titular CAMILA ESMERINO COIMBRA, matrícula 300121784, gozará de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR, **Interina** a servidora **MAURELENA REGINALDO COSTA**, matrícula **300121741**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, **Tipologia 02** SEDUC-CRE Pimenta Bueno, no período de: **17/02/2020 à 27/03/2020**, em Substituição **CAMILA ESMERINO COIMBRA**, matrícula **300121784**, que se encontra de Licença Maternidade e gozará de suas férias regulamentares (10177485).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012584950

Portaria nº 2954 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 322/2020/SEDUC-NFE (9864991) do (a) servidor (a) WALDINEY PAES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300021964, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, ficando as mesmas para fruição em **06/07/2020 à 04/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012594711

Portaria nº 2952 de 22 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na AETC/SEDUC, matrícula nº 300025162, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/09/2020 à 01/10/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012587766

Portaria nº 2953 de 22 de julho de 2020

Prorroga PORTARIA N.1971 de 20 de abril de 2020 que institue Comissão Provisória do Conselho Escolar do Consorcio dos Conselhos Indígenas Amo Anar Segah, Sodigah Sagah, Pamakoba, localizados no Município de Cacoal/RO da CRE/SEDUC/Cacoal/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando Memorando nº 4/2020/SEDUC-PW 0012562575, Despacho SEDUC-SPCCRECAC 0012567202.

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020,

DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, e o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar PORTARIA Nº 1971 de 20 de abril de 2020, que Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar do Consórcio dos Conselheiros Indígenas Amo Anar Segah, CNPJ: 03.520.976/0001-83, Sodigah Sagah, CNPJ: 20.214.991/0001-12, Pamakoba, CNPJ: 20.214.996/0001-4, localizada no Município Cacoal/RO da CRE/SEDUC/CACOAL/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012591433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, vinculado a EEEFM. Orlando Bueno da Silva, localizada à Rua Pará, nº 1202, Município de Pimenta Bueno/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 002/2020/EEEFMOBS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) AUDITÓRIO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORLANDO BUENO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.461644/2019-71

EMPRESA: METALÚRGICA CARVALHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO -CNPJ: 13.757.419/0001-34

VALOR TOTAL: R\$143.545,21 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Pimenta Bueno, 23 de julho de 2020.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Presidente do Conselho Escolar
ELIANE CRISTINA FARIA
Coordenadora Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0012605117

Portaria nº 2967 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 14/2020/SEDUC-CREMDOGAB de 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/08/2020, a servidora **FABIA IRACI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300128933, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012602499

Portaria nº 2966 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 14/2020/SEDUC-CREMDOGAB de 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 03/08/2020, a servidora **GENY DA SILVA ROCHA** matrícula nº 300051499, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **MACHADINHO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012602073

Portaria nº 2956 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

Memorando nº.19 (0012584241) Despacho SEDUC - NGD (0012590101) Processo nº 0029.284071/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/08/2020** o(a) servidor(a) **CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300025183**, da função de Diretora da E.E.E.F.M Jaime Barcessat, **Tipologia 02**, localizada no município de Candeias do Jamary - SEDUC/CRE Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012596838

Portaria nº 2957 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.19 (0012584241) Despacho SEDUC - NGD (0012590101) Processo nº 0029.284071/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/08/2020** o(a) servidor(a) **EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300105572**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Jaime Barcessat, **Tipologia 02**, localizada no município de Candeias do Jamary - SEDUC/CRE Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012596935

Portaria nº 2958 de 22 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.19 (0012584241) Despacho SEDUC - NGD (0012590101) Processo nº 0029.284071/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2020** o(a) servidor(a) **EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300105572**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Jaime Barcessat, **Tipologia 02**, localizada no município de Candeias do Jamary - SEDUC/CRE Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012597034

Portaria nº 2926 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PURA MORENO DOMINGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300026417, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012525354

Portaria nº 2925 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MONICA WILLENE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300052596, no período de 06/07/2020 à 20/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/12/2020 à 29/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012525020

Portaria nº 2924 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300063436, no período de 13/07/2020 à 27/07/2020, considerando que o servidor recebeu Abono Pecuniário no período de 22/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/11/2020 à 13/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012523421

Portaria nº 2923 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300063436, no período de 13/07/2020 à 27/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012523265

Portaria nº 2922 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300079265, no período de 13/07/2020 à 27/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **17/12/2020 à 31/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012523121

Portaria nº 2921 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300117658, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012522826

Portaria nº 2919 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DANIELE DA SILVA MAIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300027051, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012522518

Portaria nº 2920 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DORALICE ALVES MENDONCA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300027051, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012522695

Portaria nº 2918 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300027051, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **14/10/2020 à 28/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012522295

Portaria nº 2927 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARILZA FARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300014828, nos períodos de 13/08/2020 à 22/08/2020 e 07/12/2020 à 16/12/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 03/08/2020 à 12/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **07/12/2020 à 26/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012525545

Portaria nº 2968 de 23 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos da Ordem de Serviço3 (0012579220(0012388902) - SEDUC-NGD (0012594467) eProcesso nº 0029.283656/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a contar de **09/07/2020**, a servidora **TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS**, matricula nº**300107433** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2 para exercer a função de Secretária Escolar da da E.E.E.F.M Artur da Costa e Silva, **Tipologia 04**, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis da CRE Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012605335

Portaria nº 2970 de 23 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos doMemorando nº.59 (0012553177) Despacho SEDUC NGD (0012587986)Processo nº 0029.281621/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **20/07/2020**, a servidora, **THELMA REGINA VIEIRA MARQUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300021357**, da função de Diretora da E.E.E.F Heitor Villa-Lobos **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho,/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012606300

Resolução N. 672/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 672/20, DE 18 DE MAIO DE 2020

Mantém o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n. 039/88-CEE/RO e da Resolução n. 036/88-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, com o Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 019/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 016/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n. 039/88-CEE/RO e da Resolução n. 036/88-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, com o Ensino Fundamental, 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0012610890

Resolução N. 673/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 673/20, DE 25 DE MAIO DE 2020

Mantém o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 070/12-CEE/RO e da Resolução n. 1.103/12-CEE/RO à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, em Cacoal, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 105/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 25 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 070/12-CEE/RO e da Resolução n. 1.103/12-CEE/RO à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, em Cacoal, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Protocolo 0012611224

Resolução N. 669/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 669/20, DE 11 DE MAIO DE 202

Convalida os estudos dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, de Espigão do Oeste, no período de 1997 até 04 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, de Espigão do Oeste, no período de 1997 até 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Protocolo 0012611845

Resolução N. 675/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 675, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubistchek, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 021/20 decorrente da análise procedida no Processo n. 090/18-CEE/RO e no Processo n. 021/20-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão realizada em 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubistchek, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal Ensino Fundamental Sarah Kubistchek, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de 05.12.17 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubistchek, de Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 021/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0012612459

Resolução N. 676/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 676/20, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/20 decorrente da análise procedida no Processo n. 095/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Especial Maria Tereza Moura da Lamarta, em Vilhena, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0012612966

Resolução N. 677/2020/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 677/20, DE 06 DE JULHO DE 2020

Concede, até 31.12.2021, à Escola Futuro Formação Profissional, de Sapezal/ MT, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância em Porto Velho, para a oferta de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas modalidades EJA/EAD.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 023/20 decorrente da análise procedida no Processo n. 061/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 06 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 31.12.2021, à Escola Futuro Formação Profissional, de Sapezal/MT, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Porto Velho, para a oferta de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas modalidades EJA/EAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0012613186

Portaria nº 2984 de 23 de julho de 2020

PORTARIA N. 024/20-CEE/RO, DE 17 DE JULHO DE 2020

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Cleicey Pinheiro dos Santos para compor a Comissão de Monitoramento, constituída pela Portaria n. 023/20-CEE/RO, de 16 de junho de 2020, para realizar monitoramento das atividades educacionais não presenciais/remotas das Escolas que integram o Sistema Estadual de Ensino, em conformidade com as Resoluções n. 1253/20-CEE/RO e n. 1256/20-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0012613548

SEAS

Portaria nº 22/2020/SEAS-GAB

Designa membros da comissão responsável pela Tomada de Contas Especial e revoga a Portaria nº 347/2019/SEAS-GAB.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º de Lei Complementar nº 154/96, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática-GCVCS-TC 00017/2019;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 106/DPC/CGE inserto às fls. 44-47 do Processo Administrativo nº 2301.00348-0000/2009;

CONSIDERANDO o Despacho SEAS-GAB id. 5935818, que expõe indícios de irregularidades no Processo Administrativo nº 2301.00348-0000/2009 e solicita autorização para insaturação de comissão de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 347/2019/SEAS-GAB (id. 5938090), que instaurou tomada de contas especial face à ausência de prestação de contas no Convênio nº 547/PGE-2009

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas no âmbito do Convênio 547/PGE-2009, nos termos da Instrução Normativa nº 68/2019, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300.148.617;

II - Maria Clara Araújo Rodrigues Pereira, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300.155.523;

III - Paulo Higo Ferreira de Almeida, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300.116.874;

V - José Ítalo Oliveira dos Santos, Assessor, matrícula n. 300.157.361;

VI - Jussara Marques Franco, Assessora, matrícula n. 300.139.773; e

VII - Matheus Rossi Brito de Jesus, Assessor, matrícula n. 300.140.502;

Art. 2º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 347/2019/SEAS-GAB (id. 9733282).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9733282

Portaria nº 329 de 18 de junho de 2020

Institui e nomeia os membros da Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público para celebração de termo de fomento por meio de contribuição, junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a seleção de propostas e a celebração de Termos de Fomento direcionado às entidades do terceiro setor por meio de Contribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção de Entidades da Sociedade Civil, por intermédio do Edital de Chamamento Público para celebração de termo de fomento por meio de contribuição junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO.

Parágrafo único. A Comissão desempenhará as funções legais de instauração, elaboração de minuta de edital, bem como o procedimento de escolha de propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas no certame por meio do Edital de Chamamento Público para celebração de termo de fomento, por meio de contribuição, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Rondônia, Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, conforme Parecer Jurídico nº 67/2020/PGE-SEAS.

Art. 2º. A Comissão a qual se refere o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Antoniel Augusto Tanaka de Melo, Matrícula n. 300143643;

II - Isabela Melo Tozzo, Matrícula n. 300130588;

III - Kleber Kendy Ihida, Matrícula n. 300160656;

IV - Lidiane Costa de Sá, Matrícula n. 300159047;

V - Maviana de Carvalho Nascimento, Matrícula n. 300144051;
VI - Ana Paula da Silva, Matrícula n. 300160836;
VII - Adriana Leite de Oliveira Maia, Matrícula n. 300158880; e
VIII - Rayna Andressa Cardoso Dias, Matrícula n. 300156091.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção junto à SEAS:

I - examinar a regularidade das exigências do instrumento, bem como os documentos apresentados segundo as condições previstas na Edital de Chamamento Público para celebração de termo de fomento por meio de contribuição junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO;

II - decidir sobre as propostas apresentadas pelos interessados, aplicando os critérios de julgamento estabelecido no instrumento convocatório;

III - aplicar, no caso concreto, os critérios de desempate que devem constar no respectivo instrumento;

IV - receber, analisar e processar os pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes a sua interposição;

V - manifestar-se nos casos omissos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012065381

FEASE

Portaria nº 334 de 22 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Centro Socioeducativo de Vilhena**, CNPJ: **20.783.564/0001-55, 3ª Parcela** do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Tendo como responsável pela execução o **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos** - CPF: 013.424.481-89 - **Matricula:** 300.093.350, sob o nº de Processo nº 0065.246947/2020-62, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00237, 22.07.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - 96 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00238, 22.07.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - 96 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00236, 22.07.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 22 de Julho de 2020.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0012597329

Portaria nº 330 de 21 de julho de 2020

Remarcar o gozo de férias do servidor abaixo, em virtude de toda a situação de calamidade pública em decorrência do vírus covid-19.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ESTEVÃO OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula: 300.109.283 Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JULHO/2020, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **01/09/2020 a 30/09/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012571953

Portaria nº 331 de 21 de julho de 2020

Remarcar a Folga por Doação de Sangue da servidora, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Remarcar, 08 (oito) dias de folga, marcados para dias 12.07.2020 a 19.07.2020, conforme Portaria nº 233 de 12 de maio de 2020, para serem usufruídos nos dias de **23 a 30.11.2020**, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, a servidora **EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300.134.930, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 03 (três) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 02.05.2018, 10.08.2018, 04.02.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012572972

Portaria nº 326 de 21 de julho de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 3/2020/21ª PJ - PVH ID 0011725851, Ofício SEI nº 25/2020/21ª PJ - PVH ID 0012471002 e Memorando nº 15/2020/FEASE-GAB ID 0012536468;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores **L. P. T.**, Assistente Social, matrícula nº 300110943, **E. F. dos S. S.**, Assistente Social, matrícula nº 300127361, **J. A. de S.**, Assistente Social, matrícula nº 300109290, **V. B. da S.**, Enfermeira, matrícula nº 300115910, **M. S. P. L.**, Enfermeira, matrícula nº 300116009, **V. A. P. C.**, Psicóloga, matrícula nº 300145924 e **W. V. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088388, para investigar os seguintes fatos;

I - Consta que os servidores L. P. T., Assistente Social, matrícula nº 300110943, E. F. dos S. S., Assistente Social, matrícula nº 300127361, J. A. de S., Assistente Social, matrícula nº 300109290, V. B. da S., Enfermeira, matrícula nº 300115910, M. S. P. L., Enfermeira, matrícula nº 300116009, V. A. P. C., Psicóloga, matrícula nº 300145924 e W. V. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088388, membros da Equipe Técnica e responsáveis pela elaboração dos Planos Individuais de Atendimento em execuções de adolescentes em conflito com a LEI - PIA das Unidades de internação socioeducativas da capital lotados na Fundação Estadual de Atendimento socioeducativo/FEASE, não estão elaborando os referidos documentos dentro do prazo legal, nos termos do art. 55, Parágrafo único, Lei nº. 12.594/12, que instituiu o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional;

II-Consta, ainda que somente após a verificação pelo Ministério Público do Estado, através de sua Promotoria de Justiça especializada, da não elaboração dos referidos Planos Individuais de Atendimentos, que vários PIA foram confeccionados;

III- Agindo assim os servidores teriam infringido, em tese, ao artigos 155, XV e 167, I da lei complementar 68, de 09 de dezembro de 1.992;

IV - Designar a Comissão composta pelos servidores os servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.092.832, JADER SOUZA DE FIGUEREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134891 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluem os trabalhos apuratórios;

V - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/FEASE

Protocolo 0012568445

IDARON

Portaria nº 552 de 22 de julho de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Rolim de Moura **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Cadastro 300091836, C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da

disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

- Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.
- Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.
- Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.
- Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0012588086

Portaria nº 553 de 22 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

- Art. 1º. RELOTAR**, a partir de 1º de agosto de 2020, o servidor **ULISSES RICARDO VIVAN** , matrícula n.300109539, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **EXTREMA DE RONDÔNIA**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**, conforme Processo nº 0015.282894/2020-39.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Dê-se ciência.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012589900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 354/2020/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 354/2020/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.538460/2019-65, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação visa a aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 16.606,46 (dezesesseis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	07.628.070/ 0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R\$ 16.606,46
VALOR TOTAL			R\$ 16.606,46

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 0012585344

SEDI

Resolução N. 15/2020/SEDI-CONDER

- O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e
- Considerando a abertura de linha de Microcrédito Social por tempo determinado, podendo ser prorrogado, com o objetivo de fomentar micro e pequenas empresas, bem como trabalhadores informais, durante o estado de calamidade causado pela pandemia do novo coronavírus; e
- Considerando a decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 14 de julho de 2020.
- RESOLVE:
- Art. 1º. Alterar os termos do artigo 3º da Resolução nº 14/2020/SEDI-CONDER, que passa a vigorar conforme segue:
- "Art. 3º. Disponibilizar acesso ao microcrédito à taxa nominal de juros de 0% (zero por cento) até a data da revogação do Decreto nº 24.887, de 20/03/2020 e suas alterações, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.
- Art. 2º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no artigo 7º da mencionada Resolução, sem incidência de juros moratórios e multas.
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 12 de julho de 2020.
- Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0012495069

Resolução N. 16/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

Considerando a situação atual da economia Rondoniense, acometida pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de ação para incentivar a geração de empregos e renda no Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de imposição de condições para as empresas que tiveram seus incentivos prorrogados sem o cumprimento integral das metas estipuladas nos seus projetos técnicos-econômicos-financeiros;

Considerando a necessidade de exigência de novas metas para as empresas incentivadas pela Lei 1.558/05 quando do pedido de renovação dos seus incentivos tributários;

Considerando as mudanças e atualizações na Legislação Trabalhista;

Considerando a necessidade de regulamentar o emprego terceirizado nas empresas incentivadas;

Considerando a competência do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia na defesa do desenvolvimento do Estado;

Resolve instituir condições que resultem na geração de empregos e na realização de investimentos no Estado por parte das empresas incentivadas pela Lei 1.558/05, as quais tiveram seus incentivos renovados sem que tivessem cumprido integralmente os objetivos propostos no projeto técnico-econômico-financeiro, bem como, estipular condições para os novos pedidos de prorrogação/renovação dos incentivos e estabelecer a documentação mínima a ser exigida das empresas incentivadas que possuírem mão de obra terceirizada em suas plantas.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. As empresas que não alcançaram os quantitativos propostos em seus projetos técnico-econômico-financeiros, tanto para investimentos quanto para geração de empregos, deverão apresentar plano para complementação dos números atuais com o objetivo de alcançar as metas propostas e que foram base da análise e cálculo para atribuição de percentual de crédito presumido na concessão do incentivo tributário.

Art. 2º. Este plano será analisado previamente pelas Coordenadorias Consultivas (CONSIT e CONSID), as quais prestam suporte técnico ao CONDER e, após pareceres, serão enviados ao Conselho para que decida sobre sua viabilidade ou não.

Art. 3º. O prazo máximo para a implementação do plano será de 03 (três) anos a partir de janeiro de 2021.

Art. 4º. Caso alguma empresa apresente fortes justificativas para a não implementação dos itens acima, o CONDER poderá atribuir medida compensatória para adequar a fruição do incentivo aos números realizados pela empresa.

Parágrafo único. As medidas compensatórias poderão ser:

I – Aumento do valor dos investimentos, a ser realizado preferencialmente em tecnologia de produção e desenvolvimento de novos processos produtivos, quando a meta não atingida for a geração de empregos;

II – Contratação de plano de saúde para os empregados, se não houver;

III – Contratação de seguro de vida para os empregados, se não houver;

IV – Plano de qualificação dos empregados;

V – Criação de creche para os filhos dos empregados;

VI – Programa de incentivo ao aleitamento materno;

VII – Aumento da alíquota de contribuição para o fundo que a empresa está obrigada;

VIII – Redução de Percentual de Crédito Presumido, etc.

Art. 5º. As empresas que solicitarem renovação dos incentivos deverão apresentar projeto com previsão de realização de novos investimentos e geração de novos empregos. Caso a empresa entenda não ser possível a realização do disposto acima, deverá apresentar embasamento técnico com documentação e argumentos que deverão ser apresentados para análise e deliberação do CONDER.

Parágrafo único. Da análise realizada pelo CONDER, o Conselho poderá decidir pela prorrogação do incentivo com imposição de redução do percentual do crédito presumido, aumento da alíquota do recolhimento para o fundo que a empresa está obrigada ou outra medida compensatória para o Estado.

Art. 6º. A partir da entrada em vigor desta Resolução, o número que será utilizado para apuração da pontuação do item "empregos" será o dos empregos fixos informados nos projetos técnico-econômico-financeiros.

Art. 7º. As empresas incentivadas que possuem empregados terceirizados deverão apresentar periodicamente os documentos abaixo:

I – Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa incentivada (contratante) e a empresa fornecedora da mão de obra (contratada), com as firmas dos seus representantes devidamente reconhecidas em cartório (anualmente - até 31 de janeiro de cada ano);

II – Relação dos empregados com nome, CPF, RG, cargo, salário (mensalmente - até dia 20 do mês subsequente);

III – Guia de recolhimento de FGTS e relação de empregados cedidos à empresa incentivada do FGTS (mensalmente - até dia 20 do mês subsequente).

Art. 8º. O levantamento das empresas que se enquadram no artigo 1º desta Resolução será feito em conjunto pela CONSID e CONSIT. Após a conclusão deste levantamento, as empresas serão notificadas conjuntamente pelas Coordenadorias Consultivas para que apresentem seus planos em até 30 dias.

Art. 9º. As orientações às empresas atingidas pela presente Resolução serão prestadas pela CONSID e CONSIT.

Art. 10. Os planos para complementação dos projetos técnico-econômico-financeiros poderão ser protocolados por meio físico ou digital, tendo em vista a atual situação de calamidade pública de saúde e realização de trabalhos por meio de teletrabalho.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495396

Resolução N. 17/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando que o Estado de Calamidade Pública não permitiu a execução de projetos aprovados pelo CONDER, programados para serem executados em 2020;

Considerando a necessidade de serem reprogramados para datas futuras; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

Considerando que foram submetidos ao conhecimento do Conselho na 68ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 14 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os prazos para execução dos projetos aprovados, definidos em Resolução especificados a seguir:

I - Execução em 2020:

a) Resolução nº 7/2020/SEDI-CONDER - AMAZÔNIA +21 da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH; e

b) Resolução nº 9/2020/SEDI-CONDER - ENCONTRO REGIONAL DE LÍDERES E INVESTIDORES do Instituto de Pesquisa, Serviços e Desenvolvimento Agropecuário de Rondônia - IPAGRO.

II - Execução em 2021:

a) Resolução nº 3/2020/SEDI-CONDER - Ações Parciais da INVEST RONDÔNIA;

b) Resolução nº 5/2020/SEDI-CONDER - 9ª Edição da RONDÔNIA RURAL SHOW;

c) Resolução nº 8/2020/SEDI-CONDER - 4ª Edição da Exposição de Piscicultura, Agronegócio e Agroindústria do Vale do Jamari - EXPOVALE da Associação Comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA;

d) Resolução nº 10/2019/SEDI-CONDER - "HACKATHON AGROTECH RONDÔNIA"; e

e) Resolução nº 19/2019/SEDI-CONDER - "MEETUPS - Fórum Itinerante de Inovação e Tecnologia".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495409

Resolução N. 18/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando a decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Resoluções nº 12/2019/SEDI-COND e nº 14/2019/SEDI-CONDER, datadas de 10/05/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 091, de 20/05/2019, que tratam de recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495510

Resolução N. 19/2020/SEDI-CONDER

Autorizar celebração de Termo de Parceria, entre o Estado de Rondônia e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's Creditícias, através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, com finalidade específica de repassar recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e aprovar as condições operacionais a serem aplicadas no Programa de Microcrédito Social de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso II, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e parágrafo único, respectivamente dos artigos 5º e 6º, da Lei Complementar nº 283, de 10 de agosto de 2003 e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 14 de julho de 2020,

CONSIDERANDO que as políticas públicas do Governo de Rondônia têm sinalizado na direção de fomentador do processo de desenvolvimento de uma rede de instituições capazes de propiciar créditos aos empreendedores formais e informais, artesãos, microempreendedor individual (MEI), microempresa, EIRELI, associações e cooperativas que obtêm faturamento anual de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), criando assim, novos canais de distribuição de recursos financeiros, viabilizando alternativas de investimentos para geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as operações de crédito individual, abrangendo empreendedores formais e informais, artesãos, microempreendedor individual (MEI), microempresa, EIRELI, associações e cooperativas que obtêm faturamento anual de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONSIDERANDO que o Artigo 1º da Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002, autorizou o Poder Executivo Estadual a criar o Programa de Microcrédito, destinado a facilitar o acesso ao crédito orientado, fomentar a constituição e/ou consolidação de pequenos e microempreendedores instalados no território de Rondônia, e regulamentada através do Decreto Estadual nº 10.664, de 25 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO que o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado do Governo do Estado de Rondônia vem sendo operacionalizado em parceria com 2 (duas) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's Creditícias, Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR;

CONSIDERANDO que o Programa de Microcrédito Social de Rondônia ser uma realidade no Estado de Rondônia, atendendo milhares de micro e pequenos empreendedores, formais e informais, agricultores familiares, associações e cooperativas, em todos os municípios e em todos os setores para combater o superendividamento decorrente das dívidas adquiridas, como medida para fins de enfrentamento dos impactos financeiros causados pelo novo Coronavírus - COVID-19, bem como contribuir com as operações do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, pelos pequenos e microempreendedores que superam sua renda e seu patrimônio, impedindo que ele consiga sair dessa situação sem comprometer custos relacionados à sua própria subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar celebração de Termo de Parceria entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDI e OSCIP's Creditícias, com a finalidade específica de repassar recursos financeiros do FIDER, com o objetivo de fortalecer a economia do Estado de Rondônia por meio do microcrédito, voltado às

pessoas físicas e jurídicas que se configuram como empreendedores formais e informais, artesãos, microempreendedor individual (MEI), microempresa, EIRELI, associações e cooperativas que obtêm faturamento anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. As OSCIP's Creditícias deverão estar devidamente regulamentadas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, bem como atender às disposições estabelecidas pelas referidas normas, no que diz respeito à celebração de Termo de Parceria.

Art. 2º. Os recursos oriundos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, geridos pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, serão repassados através de Termo de Parceria às instituições creditícias habilitadas, condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas e observada a legislação que rege a celebração da parceria.

Art. 3º. O Termo de Parceria firmado com a OSCIP Creditícia terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa devidamente apresentada ao órgão estatal parceiro, observada a inexistência de qualquer pendência nas auditorias e alcance das metas definidas pelas partes por meio do Programa de Trabalho.

Parágrafo único. No caso de rescisão, havendo saldos financeiros remanescentes, estes serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

Art. 4º. O período de desembolso acompanhará o Estado de Calamidade Pública e retomada da economia, sendo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o valor dos repasses por mês até obter o valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem repassados às Instituições Creditícias, podendo ser este valor antecipado mediante demanda de mercado, considerando a crise causada pela pandemia e retomada da economia.

Art. 5º. O Projeto será desenvolvido por instituições creditícias habilitadas, com monitoramento e avaliação do Relatório Mensal de liberação de crédito, bem como acompanhará o crescimento das liberações de crédito pela equipe da Coordenadoria de Micro e Pequenas e Empresas – CODMPE/SEDI, de acordo com regras estabelecidas em Resolução CONDER vigente.

Art. 6º. As instituições creditícias habilitadas serão responsáveis em demonstrar mensalmente de forma documental e segundo padrões legais, os saldos disponíveis para concessão de crédito, carteira ativa, quantidade de créditos efetuados, valores, municípios atendidos e média mensal da carteira ativa, durante todo o período de vigência do termo de parceria, para aferição do cumprimento das metas e ações realizadas nos 36 (trinta e seis) meses de execução do Termo de Parceria se dará por meio dos Indicadores de Avaliação de Resultados de cada serviço.

Art. 7º. As metas e os resultados terão como base de cálculo o percentual dos empréstimos concedidos em relação à carteira ativa da instituição creditícia:

I -Será considerado como ruim os resultados que alcançarem até 75% das metas estabelecidas, sendo cabível termo de alerta de melhoria, podendo ser perdido o direito de renovação do Termo de Parceria após 3 (três) alertas recebidas.

II -Será considerado como bom os resultados que alcançarem de 75,01% a 85% das metas estabelecidas.

III - Será considerado como excelente os resultados que alcançarem acima de 85% das metas estabelecidas.

Art. 8º. As OSCIP's Creditícias deverão enviar à SEDI, dentro dos prazos correspondentes, os indicadores de desempenhos estipulados contratualmente, evidenciando suas respectivas metas e resultados, por município, por PAC, nos períodos mensais, semestrais e anuais, não podendo haver prorrogação na data de entrega.

Art. 9º. As OSCIP's Creditícias deverão entregar as informações e relatórios contábeis relativos aos recursos do FIDER como: balanço anual, demonstrações de resultados, demonstrações das operações anuais, número de operações, total de recursos emprestados, saldo total de recursos do FIDER utilizados, saldo total de recursos do FIDER não utilizados, por município, por PAC, nos períodos anuais, sejam apresentados todo final de exercício financeiro à SEDI.

Parágrafo único. As informações e relatórios acima mencionados deverão ser auditados por empresa especializada de renome nacional.

Art. 10. A instituição habilitada deverá apresentar um plano de marketing, com detalhamento de todas as ações relacionadas à divulgação dos projetos em redes sociais, rede televisiva, rádio difusão e panfletagem, em seus postos de atendimento banners com esclarecimentos e nomes da linha de crédito disponibilizada, com evidência dos nomes: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEDI e FIDER.

Art. 11. Serão considerados beneficiários do programa as pessoas físicas e jurídicas que se configuram como empreendedores formais e informais, artesãos, microempreendedor individual (MEI), microempresa, EIRELI, associações e cooperativas que obtêm faturamento anual de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), do Estado de Rondônia.

Art. 12. Fica estabelecido que durante o período de Estado de Calamidade Pública, declarado por meio do Decreto Estadual nº 24.887, de 20/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição suplementar 53.1, aplica-se as condições operacionais específicas da Resolução nº 14/2020/SEDI-CONDER.

Art. 13. Cessado os efeitos do estado de Calamidade Pública, entrará em vigor o período de retomada da economia, que disporá de condições operacionais específicas, elencadas nesta Resolução, para o período de 8 (oito) meses, que poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 14. Após o período de retomada da economia, voltarão a ser aplicadas as condições operacionais estabelecidas anterior à vigência do Decreto Estadual de Calamidade Pública Resolução 11/2020/SEDI-CONDER e 12/2020/SEDI-CONDER.

Art. 15. Serão financiados pelo Programa de Microcrédito Social de Rondônia os investimentos em capital de giro, investimento fixo ou investimento misto, tendo como prazo de pagamento até 36 (trinta e seis) meses, com 6 (seis) meses de carência, necessidade de investimento no negócio e análise de crédito.

Parágrafo único. Para financiamentos de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) fica dispensado a restrição inscrita no SPC e SERASA, a partir de 1º de janeiro de 2020 até a data da revogação do Decreto de Calamidade Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 16. Os investimentos que se refere o artigo 15 observarão as seguintes condições:

I - Fica estabelecido o limite de financiamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionado à capacidade de pagamento do cliente, necessidade de investimento no negócio e análise de crédito, com aval individual ou solidário em grupo com, no mínimo 3 (três) participantes.

II - Fica estabelecido o limite de financiamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), condicionado à capacidade de pagamento do cliente, necessidade de investimento no negócio e análise de crédito, alienação, fiança e outras garantias aceitas pelas Instituições Creditícias.

Art. 17. O risco nas operações do crédito deste Programa de Microcrédito Social de Rondônia, criado por esta Resolução, eventualmente baixadas no ativo, esgotadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte da OSCIP Creditícia no sentido de recuperar o crédito, serão debitados ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art 18. A concessão de crédito realizar-se-á nas seguintes condições operacionais:

PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO SOCIAL PARA RETOMADA DA ECONOMIA
--

Objetivo	Fortalecer a economia do Estado de Rondônia por meio do microcrédito, voltado as pessoas físicas e jurídicas que se configuram como empreendedores formais e informais, artesãos, microempreendedor individual (MEI), microempresa, EIRELI, associações e cooperativas que obtêm faturamento anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), do Estado de Rondônia, proporcionando a geração de renda e ocupação de trabalho acompanhados de orientações técnicas.
Beneficiários	Empreendedores formais e informais, artesãos, microempreendedor individual (MEI), microempresa, EIRELI, associações e cooperativas que obtêm faturamento anual de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Taxa nominal de juros	0,16% a.m
Taxa de juros mensal com bônus de adimplência	0,11% a.m*
Bônus de adimplência	30% (trinta por cento) de desconto sobre os juros das parcelas do período de carência e de amortização, concedidos exclusivamente se o pagamento for efetuado até as datas dos respectivos vencimentos.
Requisito obrigatório	Orientação ao crédito realizado pela instituição creditícia.
Tipo de investimento	Capital de giro, investimentos fixos, investimento misto
Limite de financiamento	Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) condicionado à capacidade de pagamento do cliente, necessidade de investimento no negócio e análise de crédito
Prazo (Capital de giro, investimentos fixos, investimento misto)	Até 36 (trinta e seis) meses, incluso 06 (seis) meses de carência para o primeiro pagamento
Garantias	Fica estabelecido o limite de financiamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), condicionado à capacidade de pagamento do cliente, necessidade de investimento no negócio e análise de crédito, com aval individual ou solidário em grupo com, no mínimo 3 (três) participantes; Fica estabelecido o limite de financiamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), condicionado à capacidade de pagamento do cliente, necessidade de investimento no negócio e análise de crédito, alienação, fiança e outras garantias aceitas pelas Instituições Creditícias.
* Taxa de juros já incluso bônus de adimplência de 30% (juros simples).	

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0012495557

Resolução N. 20/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

Considerando a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico: Promover e apoiar a geração, a difusão e a adaptação de tecnologias voltadas ao aumento dos níveis de produção e produtividade, à melhoria da qualidade dos produtos, ao aproveitamento integral das matérias-primas regionais e seus resíduos, ao controle da poluição ambiental, e à geração alternativa de energia elétrica, bem como à capacitação de recursos humanos do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

Considerando o Parecer nº 77/2020/SEDI-ASSJUR e Despacho Complementar da Procuradoria Geral do Estado; e

Considerando a decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 8.686.056,25 (oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem aplicados no Projeto Geração Emprego com objetivo de aumentar o índice de empregabilidade no Estado de Rondônia, por meio da qualificação de 42.070 pessoas, com cursos presenciais, com Cronograma de Desembolsos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0012495597

Resolução N. 21/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

Considerando a Resolução nº 17/2019/SEDI-CONDER; e

Considerando a decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 107.639,98 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito

centavos), para Suplementar a Resolução nº 17/2019/SEDI-CONDER, que autorizou a IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO em espaço neutro para fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no estado de Rondônia, com execução direta da SEDI.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495661

ATO CONCESSÓRIO Nº 7/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 021/2010/CONDER, à empresa **KIN MASTER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ nº **91.806.729/0003-77** e Inscrição Estadual nº **2886324**, localizada no município de **Presidente Médici**, na modalidade de **implantação**, com crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período **31 de julho de 2020 a 31 de maio de 2030**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495696

ATO CONCESSÓRIO Nº 8/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 024/2010/CONDER, à empresa **ANDRADE & ANDRADE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº **05.476.087/0001-91** e Inscrição Estadual nº **1182749**, localizada no município de **Jarú**, na modalidade de **ampliação**, com crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período de **31 de julho de 2020 a 31 de maio de 2030**.

A prorrogação do incentivo tributário fica condicionada à apresentação do Plano Complementar de Geração de Empregos projetados e não gerados com a inclusão de novo produto (feijão), que será objeto de análise prévia das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio (CONSIC-SEDI) e Incentivo Tributário (CONSIT-SEFIN), para posterior apreciação do CONDER que decidirá quanto a sua viabilidade ou não.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495768

ATO CONCESSÓRIO Nº 9/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 027/2010/CONDER, à empresa **FERRAÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO EIRELI-EPP**, CNPJ nº **10.569.371/0001-42** e Inscrição Estadual nº **1753673**, localizada no município de **Vilhena**, na modalidade de **implantação**, com crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período de **31 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020**.

A prorrogação do incentivo tributário fica condicionada à apresentação do Plano Complementar dos Investimentos e Geração de Empregos propostos em seu projeto técnico-econômico-financeiro, que serão objeto de análise prévia das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio (CONSIC-SEDI) e Incentivo Tributário (CONSIT-SEFIN), para posterior apreciação do CONDER que decidirá quanto a sua viabilidade ou não.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495779

ATO CONCESSÓRIO Nº 10/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do concedido através do Ato Concessório nº 031/2010/CONDER, à empresa **WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **04.107.120/0001-43** e Inscrição Estadual nº **964794**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **ampliação**, com crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período **31 de julho de 2020 a 31 de maio de 2030**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495821

ATO CONCESSÓRIO Nº 11/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através Ato Concessório nº 032/2010/CONDER, à empresa **ESTANHO DE RONDÔNIA S/A**, CNPJ nº **00.684.808/0001-35** e Inscrição Estadual nº **466948**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **ampliação**, com crédito presumido de **65% (sessenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), no período de **31 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020**.

A prorrogação do incentivo tributário fica condicionada à apresentação do Plano Complementar dos Investimentos e Geração de Empregos propostos em seu projeto técnico-econômico-financeiro, que serão objeto de análise prévia das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio (CONSIC-SEDI) e Incentivo Tributário (CONSIT-SEFIN), para posterior apreciação do CONDER que decidirá quanto a sua viabilidade ou não.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495859

ATO CONCESSÓRIO Nº 12/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

CONCEDE:

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados: **Industrialização da Carne Suína (carne desossada, em cortes especiais, embalados a vácuo e encaixotados com logomarca), miúdos comestíveis e subprodutos comestíveis**, exceto produtos e/ou subprodutos não comestíveis, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **RO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **34.984.334/0001-69** e Inscrição Estadual nº **5492254**, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade de **implantação**, a **contar da data da publicação**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495871

ATO CONCESSÓRIO Nº 13/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

CONCEDE:

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados: **Industrialização da Carne Bovina (carne desossada, em cortes especiais, embalados a vácuo e encaixotados com logomarca) e miúdos comestíveis**, exceto produtos e/ou subprodutos não comestíveis, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **FRIGORÍFICO FRIGORAÇA LTDA**, CNPJ nº **09.675.688/0001-84** e Inscrição Estadual nº **1729781**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação**, a **contar da data da publicação**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495903

ATO DE INCLUSÃO Nº 2/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº **19.288989/0001-09** e Inscrição Estadual nº **3966241**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **ampliação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 1/2018/SUDER-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), aos produtos: **Papel Sulfite, A4, 75 g - 10 X 500 fls**, pertencente ao NCM 4802.40.10, a **contar da data da publicação**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495922

ATO DE INCLUSÃO Nº 3/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **GUAPORÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ nº **07.328.256/0001-71** e Inscrição Estadual nº **1377582**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 050/2007/CONDER, o qual foi renovado no Ato Concessório nº 012/2017/CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), aos produtos: **vidro temperado de 3, 3.15, 4 e 5 mm**, pertencente ao NCM 7007.19.00, **vidro laminado temperado, vidro multilaminado, vidro blindado, vidro laminado lapidado, vidro laminado com PVB e vidro laminado com EVA**, pertencentes ao NCM 7007.29.00, **vidro bisotado e espelho bisotado**, pertencentes ao NCM 7005.21.00, a **contar da data da publicação**.

A interessada deverá apresentar o Cronograma de Geração dos Novos Empregos Projetados com a inclusão dos novos produtos, que será objeto de análise prévia das Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio (CONSIC-SEDI) e Incentivo Tributário (CONSIT-SEFIN), para posterior apreciação do CONDER que decidirá quanto a sua viabilidade ou não.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012495933

ATO CONCESSÓRIO Nº 14/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

CONCEDE:

O REENQUADRAMENTO do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **70% (setenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), por antecipação no cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro apresentado no projeto técnico-econômico-financeiro, restrito aos produtos aprovados no Ato Concessório nº 22/2018/SEDI-CONDER, a ser utilizado pela empresa **CERVEJARIA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº **30.891.226/0001-90** e Inscrição Estadual nº **5123194**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação**, a **contar da data da publicação**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012497487

ATO CONCESSÓRIO Nº 15/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

CONCEDE:

O REENQUADRAMENTO do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **70% (setenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), por antecipação no cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro apresentado no projeto técnico-econômico-financeiro, restrito aos produtos aprovados no Ato Concessório nº 1/2018/SUDER-CONDER, a ser utilizado pela empresa **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº **19.288.989/0001-09** e Inscrição Estadual nº **3966241**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **ampliação**, a **contar da data da publicação**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012498322

ATO Nº 12/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 68ª Reunião Ordinária, realizada em 14/07/2020,

RESOLVE:

Cancelar definitivamente, a contar da data da publicação, os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário concedido a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Razão Social: **FFHTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ nº **21.921.950/0001-29**

Inscrição Estadual nº **4271696**

Localização: **Ji-Paraná**

Ato Concessório nº **002/2016/CONDER**

Diário Oficial do Estado nº **0052**, de **21/03/2016**

Porto Velho (RO), 16 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0012538762

SETUR**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para contratação de empresa especializada para a seleção e disponibilização de estagiários de nível superior para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.234895/2020-17, em favor da empresa CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0012343648

DER**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02549/2017** da obra de Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido, com extensão de 100,00 m, localizada sobre o Rio Jacy-Paraná, Estrada Parque/Linha Eletrônica, no trecho: entre RO 460/Rio Jacy-Paraná, Km 47, nas Coordenadas Geográficas: 10°15'47,53" S 64°11'32,70" W, no município de Buritis-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01679/2017** da obra de Construção de Bueiro Celular de Concreto (BTCC) 3,50x3,50m, localizado na Rua Florianópolis, Setor 02, trecho: Rua Piauí/Rua Mamoré, sobre o Rio Mororó, com extensão de 12,00m, no município de Jaru - RO. Coordenadas Geográficas Latitude 10°26'04,40" Sul e Longitude 62°27'39,40" Oeste.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05574/2013** da obra de Construção e pavimentação asfáltica da rodovia BR-421, trecho: KM 80/Campo Novo de Rondônia, segmentos: Estaca 00 + 0,00 a Estaca 610 + 0,00, referente ao Lote 01, com extensão de 12,17 km e Estaca 610 + 0,00 a Estaca 1237 + 19,92, referente ao Lote 02, com extensão de 12,56 km, totalizando 24,73 km, nos municípios de Monte Negro e Campo Novo de Rondônia - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01048/2016** da obra de Construção de Bueiro duplo celular (BDCC 2,5m x 2,5m), localizado na rua Tocantins, Trecho: Rua José Gonçalves dos Santos/Rua 14, Bairro Bela Vista, com extensão de 15,00 m.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012594513

EXTRATO

EXTRATO Nº 162 DO CONVÊNIO Nº 056/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.

OBJETO: “aquisição de bueiros metálicos corrugados de chapas múltiplas na forma circular”.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 164.553,29** (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00512, de 14.07.2020 (0012468704).

§ 2º. O valor de **R\$ 14.553,29** (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012135753).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.214904/2020-92.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO** - Prefeito.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0012566048

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados no projeto RECONSTRUIR nas atividades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 132/2020.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais), / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00508 de 13.07.2020, (0012451989).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.192248/2020-60.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Thales Rodrigues Malta** - Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012584150

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E JOÃO BATISTA ALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

JOÃO BATISTA ALVES, proprietário, neste ato representado por sua Procuradora a senhora **GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração no valor do contrato, com base na Solicitação do Contratado/locador (ID 0012267991), Justificativa DER-GAD (ID 0012267917), Parecer nº 1249/2020/DER-GCI, (ID 0012279192), Parecer nº 085/2020/CONT/PROJUR/DER/RO (9473891), De acordo do Diretor Geral (0012473875), previsto no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, conjugada com artigos 18 e 19 da Lei Nº 8.245/91, constantes no Processo Administrativo nº 0009.022882/2020-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Locação de imóvel, localizado na Avenida Rio Madeira, 3056 — Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – CEP. 76820-408, Porto Velho — RO, abrangendo uma área de aproximadamente 2.145,36m², com área construída de 792,16m², para o funcionamento do Almoarifado, Arquivo e Patrimônio do DER-RO, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor suprimido do **CONTRATO** é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, referente ao desconto de 03 (três) meses de aluguéis, o equivalente ao percentual de **1,61%** (um vírgula sessenta e um por cento) do contrato, reduzindo o valor global da contratação para **R\$ 201.900,00** (duzentos e um mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A supressão decorrente do presente **TERMO ADITIVO**, se dá conforme Nota de empenho de anulação parcial do Empenho 2020NE00194:

R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), Programa / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.36, Empenho Orig. 2020NE00194, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00534, de 21.07.2020 (0012571008).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Adique depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico,

devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS
Procuradora

Protocolo 0012589662

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE EPIGÂO D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE EPIGÂO D' OESTE, neste ato representado pela senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício (fl. 623), Despacho (fl. 624), Parecer e De acordo do Diretor Adjunto (fl. 625/626) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01208/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 0012551149

EXTRATO

EXT. Nº 165 DO CONVÊNIO Nº 058/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

OBJETO: Aquisição de bueiros em chapa múltipla D=2,20M com espessura de 2,00mm e D=2,20M com espessura de 2,00mm;

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 53.160,00** (cinquenta e três mil cento e sessenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00517, de 14.07.2020 (0012472671).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.160,00** (três mil cento e sessenta reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0010552710).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.058823/2020-04

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012581543

EXTRATO

EXT. Nº 163 DO CONVÊNIO Nº 057/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

OBJETO: Aquisição de bueiros metálicos.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 76.120,00** (setenta e seis mil cento e vinte reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00516, de 14.07.2020 (0012472540).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012292403).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.248742/2020-96

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012572824

**HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Realização do Pregão Eletrônico (10486785), Despacho Final - PE 588/2019 (10489014), Publicação Resultado Final da Licitação - SITE (10490418), emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 970 (0011744424) da Gerência de Controle Interno e Parecer 636 (0011914101) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 011/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.331262/2019-51, cujo Objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo e permanente, sendo utensílios para cozinha (Painel de Pressão, Processador de alimentos, Galão Retornável, Espátula, Cilindro Elétrico, Escorredor, Assadeira, Frigideira, Kits de Potes, Tábua para corte, Pano de Prato, Boja de Gás, Bacia Plástica, Bandeja, Caixa Térmica, Pegador de Macarrão, Mesa lisa, Batedeira, Cilindro de massas manual e Geladeira), para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO, em favor das empresas:**

- 1. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ 13.807.868/001-40**, vencedora dos Itens: 002, 003 e 013 com proposta no valor total de **R\$ 17.597,50** (Dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- 2. ISB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 04.935.430/0001-56**, vencedora dos Itens: 004, 005, 008, 018 e 020 com proposta no valor total de **R\$ 112.299,60** (Cento e doze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
- 3. PABLO LUIS MARTINS ME, CNPJ 09.138.326/0001-54**, vencedora dos Itens: 006, 011 e 017 com proposta no valor total de **R\$ 3.785,50** (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- 4. R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ 32.506.913/0001-70**, vencedora dos Itens: 007 e 022 com proposta no valor total de **R\$ 33.729,60** (Trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
- 5. ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 17.356.181/0001-96**, vencedora do Item 009 com proposta no valor total de **R\$ 4.464,00** (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), e;
- 6. COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.906.038/0001-60**, vencedora dos Itens: 012, 015, 016 e 019 com proposta no valor total de **R\$ 3.225,00** (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012590968

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 398/GP/2020 (fl. 443), despacho (fl. 443), Parecer nº 358/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (fl. 444/445) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02082-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito

Protocolo 0012552906

Portaria nº 1266 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar 01.07.2020, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula n. 300087807, para exercer a função de Corregedora-

Geral do DER-RO, alterando, no que couber, o teor da Portaria nº 208/2020/DER-CORRG, publicada no DOE nº 33, de 18.02.2020.

Art. 2º - Em consequência da presente designação, após publicação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/DER) deverá adotar as providências decorrentes do disposto no Art. 48, Parágrafo Único da supramencionada Lei Complementar Estadual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, alterando as disposições em contrário.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012506408

EXTRATO

EXT. Nº 164 DO CONVÊNIO Nº 034/2020/FITHA-RO

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 355.349,04** (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 351.795,01** (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00112, de 10.07.2020 (0012427018).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.554,03** (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012269092).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.245101/2020-80

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO** - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0012581404

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2020

Processo nº 0009.266419/2020-02

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO** , pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis, nº 4132, Centro, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 365.183/82, SSP/CE e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente na Rua Bahia, nº 4119, P15, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0012393847).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “aquisição e repasse de tubos metálicos”, conforme Plano de Trabalho (0012393486), Declaração negativa (0012393710) Relatório técnico (0012393788) e Despacho DER-COF (0012393869), Parecer n. 359/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0012555308), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº0009.266419/2020-02.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Aquisição de tubos;

II – Comissão de recebimento;

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Retirada no almoxarifado central;

II – Instalação e execução dos serviços;

III - Prestação de contas, instalação e execução;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPIES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Primeiro Partícipe

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Segundo Partícipe

Protocolo 0012594342

EXTRATO

EXT. Nº 171 DO CONVÊNIO Nº 035/2020/FITHA.

CONVENIENTES:FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com extensão de 532,991 km, e com os serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 870.300,13** (Oitocentos e setenta mil, trezentos reais e treze centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 861.572,92** (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00115, de 15.07.2020 (0012484235).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.727,21** (Oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012042327).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.205476/2020-15.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira - Presidente – José Walter da Silva - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente Substituto / FITHA

Protocolo 0012597325

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- : Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO no município de Porto Velho.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 26.122.1015.2087.00.00, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES –DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00532 de 21.07.2020, (0012568330).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

PROCESSO Nº 0009.269329/2020-65.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Rudimar Barbosa dos Reis - Representante.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

EXTRATO**EXT. Nº 161 DO CONVÊNIO Nº 032/2020/FITHA-RO****CONVENIENTES:** FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE PARECIS.**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 448.093,57** (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00116, de 15.07.2020 (0012487452).**§ 2º.** O valor de **R\$ 23.093,57** (vinte e três mil noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012452179).**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias**PROCESSO:** 0009.205975/2020-02**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA****Presidente / FITHA-RO**

Protocolo 0012561531

TERMO DE COOPERAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2020**

Processo nº 0009.266738/2020-18

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO** , pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020.**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 4513, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, inscrito no RG 638423 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 581.016.322-04, residente na Av. Brasil, 4257, mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0012394549).**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “aquisição e repasse de tubos metálicos”, conforme Plano de Trabalho (0012394272), Declaração negativa (0012394364) Relatório técnico (0012394468) e Despacho DER-COF (0011804886), Parecer n. 360/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0012556484), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº 0009.266738/2020-18.**PARÁGRAFO ÚNICO** – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do mesmo.**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPE****CLÁUSULA TERCEIRA** – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:**I** – Aquisição de tubos;**II** – Comissão de recebimento;**PARÁGRAFO ÚNICO** - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:**I** – Retirada no almoxarifado central;**II** – Instalação e execução dos serviços;**III** - Prestação de contas, instalação e execução;**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.****CLÁUSULA QUARTA** – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.**DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE****CLÁUSULA QUINTA** – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.**DA DENÚNCIA DO AJUSTE****CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.**DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.****CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do

CONVENENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPE**s deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Primeiro Partícipe

CARLOS BORGES DA SILVA
Segundo Partícipe

Protocolo 0012581585

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n. 097/DICONV/GABINETE/PMC/2020 (0012542487), Despacho/GECON (0012542492), Parecer nº 363/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0012581267) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.352435/2019-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 078/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,
Diretor Geral / DER-RO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0012581300

JUCER

Portaria nº 108 de 22 de julho de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar as servidoras Adriana Arenhardt, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147101, CPF. 604.129.092-00, RG. 521.525 SSP/RO como gestora, e Cleunilce Maria Gregolin, Chefe de Equipe II, matrícula 300147141, CPF. 561.971.282-68 RG. 000528966 SSP/RO, como Suplente de Gestor e os servidores Lidiane Lima de Sousa, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº300147281 CPF. 611.401.552-53, RG 603170 SSP/RO como Fiscal, e José Raimundo Rodrigues da Silva, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147250, CPF. 575.489.862-20, RG. 451228 SSP/AM, como Suplente de Fiscal, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE	FISCAL	SUPLENTE
003/ PROC/JUCER	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA-ACSER	Adriana Arenhardt	Cleunilce Maria Gregolin	Lidiane Lima de Sousa	José Raimundo Rodrigues da Silva

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº300157805

Protocolo 0012587084

Portaria nº 110 de 22 de julho de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da junta Comercial do Estado de Rondônia, a ocupar o cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos - CDS-03, a partir de 01/08/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0012599274

Portaria nº 111 de 22 de julho de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Flávio Antelo da Silva**, Técnico Administrativo, Matrícula 300147182, para substituir a servidora **Heliene Lopes de Sousa**, ocupante do cargo de Ouvidoria- CDS 03, Matrícula 300147214, no período de 19/08/2020 a 28/08/2020, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0012599448

DETRAN

Portaria nº 712 de 22 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.275811/2020-03,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de **1º de abril de 2020** os servidores **JOSÉ EDMILSON SALGUEIRO LIMA - mat. 300093963** e **FÁBIO ZACARIAS DE JESUS - mat. 300104015**, da função de Fiscal Titular e Fiscal Interino (respectivamente) do Contrato nº 47/2017 - Lote 1.

Art. 2º - **Designar**, a contar de **1º de abril de 2020** os servidores **ADRIANA FERNANDES DA SILVA - mat. 300165039** e **JOSÉ EDMILSON SALGUEIRO LIMA - mat. 300093963** para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Interino (respectivamente) do Contrato nº 47/2017 - Lote 1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0012591329

Portaria nº 702 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.237112/2019-13,

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Resolve:

PRORROGAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de **04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021**, do servidor **LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 300077766, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação neste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 21ª ZE – Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0012565162

Portaria nº 704 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.150280/2019-03,

Resolve:

Art. 1º **Arquivar**, o PAD nº 0010.150280/2019-03 em face da servidora **EDNA DE ALMEIDA NUNES**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300035709, CPF nº 138.925.172-15, lotado na CIRETRAN de Guajará Mirim, haja vista a formalização do Termo de Ajuste de Conduta - TAC nº 0009/2019, no art. 192-B, § 4º, da Lei Complementar 68/92;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012567912

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020**Processo n.º 0010.040171/2020-12**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto n.º 9.412/2018, e o Decreto Estadual n.º 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital e seus anexos, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma na Sede da Ciretran de Alto Paraíso/RO, conforme documentação discriminada e anexa: Projetos de Arquitetura e Complementares ID 9944207, 9944296, 9944358, Projeto Acessibilidade ID 0011161983, Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's ID 9944673, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, composição de BDI e Composições de Preço Unitário - CPU ID 0011842922, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO N.º: 011/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.040171/2020-12****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA SEDE DA CIRETRAN DE ALTO PARAÍSO/RO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**FONTE DE RECURSO:** 0240 - RECURSOS PRÓPRIOS**PROGRAMA:** 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**AÇÃO:** 1608 - PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.03 - OBRAS E INSTALAÇÕES**VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO:** 565.731,38 (Quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**DATA DE ABERTURA:** 10/08/2020 às 09h00m (horário local).

Local: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 10:00 horas às 13:00 horas para entrega dos documentos;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 23 de Julho de 2020.

Ândria Povodeniak Stenzel

Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0012608402

EMATER**ADENDO****2º ADENDO MODIFICADOR****Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020/EMATER/RO**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de sua Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020/EMATER/RO** para Aquisição de material Permanente sendo: **60 (sessenta) Veículo utilitário tipo camioneta cabine dupla e 106 (cento e seis) veículo utilitário tipo pick-up**, mediante **Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

Do Edital:

Alteração do item 1.5 Alínea “c” – Relativos à Qualificação Econômica – Financeira – Anexo II do edital, acatado na Impugnação:

1.5 – Relativos à Qualificação Econômica – Financeira.

c) - Comprovação de boa situação financeira da empresa por balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE – Demonstração de Resultado Do Exercício) do último exercício social, além dos termos de abertura e encerramento do livro diário, **devidamente autenticado ou registrado na junta comercial ou no órgão de registro de comércio competente**, onde os índices analisados serão: **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), os quais, deverão ser iguais ou superior a 1(um), conforme preceitua a correta avaliação dos índices contábeis, e de acordo com o Art. 31, I, §§ 1º e 5º.**

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2020.

MARA RÚBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUZA**PREGOEIRA SUBSTITUTA/PORT. Nº 197/2020****EMATER-RO**

Protocolo 0012594636

IPERON

Portaria nº 295 de 13 de julho de 2020

Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	REF.
AMUJACY PEREZ FARIAS	300031370	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300033858	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
MARLENE ALVES CARNEIRO	300033972	AUXILIAR SERV GERAIS	16
NELSI TEREZINHA TACK	300031429	AUXILIAR SERV GERAIS	16
MARCIO BEZERRA DA CUNHA	300031418	TECNICO EM PREVIDENCIA	11

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012449709

Portaria nº 296 de 13 de julho de 2020

Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	REF.
CARLOS CESAR CARVALHO FROTA	300034173	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
MARIA RACHEL DE SA CHAVES	300034178	TECNICO EM PREVIDENCIA	16
VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	TECNICO EM PREVIDENCIA	16

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012449751

Portaria nº 293 de 06 de julho de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 284 de 30 de junho de 2020, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 42/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **300125947**, ocupante do cargo de

Procurador do Estado, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º período do exercício de 2020, concernente a 06/07 a 15/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012341426

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.122560/2020-05.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 44 DE 07/05/2020**, Disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 87**, de 08/05/2020, conforme **INFORMAÇÃO Nº 444/PROGER/IPERON/2020**, de 01/06/2020; **ERRATA/PROGER/IPERON**, de 17/06/2020, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/aposentado **JOÃO RICARDO VALLE MACHADO**, portador do **RG nº 330765-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 183.097.120-49**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, classe **Especial**, matrícula nº **300034415**, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – **PGE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/03/2020**.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GLÓRIA MARIA DE AZEVEDO CAMURÇA VALLE MACHADO** (cônjuge), portadora do **RG nº 21507-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 026.428.672-34**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do benefício de pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/03/2020**.

LEIA-SE:

...com fundamento nos artigos 10, I, § 3º; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e "c", § 1º; 33; 34, I e VI, § 2º e 3º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GLÓRIA MARIA DE AZEVEDO CAMURÇA VALLE MACHADO** (cônjuge), portadora do **RG nº 21507-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 026.428.672-34**, no percentual correspondente a 90% (noventa por cento) dos rendimentos líquidos do benefício da pensão e para **ELIANE HAUCK** (ex-cônjuge), portadora do **RG nº 2026020319**, inscrita no **CPF sob o nº 454.475.860-20**, no percentual correspondente a 10% (dez por cento) líquido do valor total do benefício de pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/03/2020**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0012585305

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35 DE 22/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.246334/2019-19.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 239 DE 15/03/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 059**, de 01/04/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017900**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **DECISÃO Nº 0016/2020-GABEOS**, de 18/06/2020 e **DESPACHO/IPERON-PROGER**, de 22/07/2020.

ONDE SE LÊ:

...1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017900**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985...**

LEIA-SE:

...1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA**, portador do **RG n. 309.917 SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 369.224.982-91**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017900**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012592266

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 25 DE 05/05/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07675-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 295/IPERON/GOV-RO**, de 19/04/2017, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 79**, de 28/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IRACI DE SOUSA GOMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300012278**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011392680

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 22 DE 05/05/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08455-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 522**, de 08/05/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **SALETE MALANCHEN**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300013878**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, disponibilizada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 15.

LEIA-SE:

...referência 16.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011391669

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23 DE 05/05/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14593-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 042/IPERON/GOV-RO**, de 16/01/2017, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 19**, de 30/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **AREZIA SAHAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, matrícula nº **300017791**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011392093

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 24 DE 05/05/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12419-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 207/IPERON/GOV-RO**, de 27/03/2017, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA ISMÊNIA ALVES MAIA GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300018730**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011392404

Portaria nº 286 de 01 de julho de 2020

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.556218/2019-63 e Informação nº 297/2020/IPERON-PROGER de 11/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência, a contar de 20/11/2019, ao servidor **GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN**, matrícula nº 300031401, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0012256318

Portaria nº 287 de 01 de julho de 2020

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.009452/2020-30 e Informação nº 299/2020/IPERON-PROGER de 11/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência, a contar de 22/12/2019, à servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, matrícula nº 300034337, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0012257274

Portaria nº 282 de 30 de junho de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 13/2020/IPERON-GECON de 16/06/2020;

Considerando o teor do despacho 0012191694;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula **300037376**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/07 a 22/07/2020 e 29/10 a 07/11/2020, referente ao exercício de **2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012224518

Portaria nº 290 de 03 de julho de 2020

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 51/2020/IPERON-DAF;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, matrícula **300035023**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 20/07 a 29/07/2020, sendo remarcado para 06 a 15/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012296255

Portaria nº 294 de 06 de julho de 2020

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 284 de 30 de junho de 2020, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 14/2020/IPERON-EQBEN;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LIDIA JEANE FERREIRA**, matrícula **300034164**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 01 a 10/07/2020, sendo remarcado para 03 a 12/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012341474

Portaria nº 288 de 03 de julho de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do despacho datado de 27/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula **300150900**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 01 a 30/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012295689

CMR**EDITAL Nº 10/2020/CMR-GAB****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR**
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO e Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 31.07.2020, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

Em regime de AGO: (Lei 6.404/76, Art. 132)

1. Leitura de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2019;
2. Prestação de contas relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Tomada de contas dos Administradores com votação das demonstrações financeiras relativos a 2019;
4. Apresentação do relatório da auditora independente exercício financeiro 2019

Em regime de AGE:

1. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 21 de Julho 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0012576415

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.0261/2019**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ**, visando atender à **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender as necessidades da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO -SUOP**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 020/GAB-HOME OFFICE/PGM/2020**, fls. 2.629 a 2.633, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.666.201/0001-34** no **VALOR TOTAL DE R\$ 13.724.558,44** (treze milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavo s). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 21/07/2020 às 15h00min)

Protocolo DO4590

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste-RO; **objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PACTUADO NO ADITIVO DO CONVÊNIO 076/PGE-2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU ; **valor estimado:** R\$ 105.017,80 (cento e cinco mil e dezessete reais e oitenta centavos) ; **critério de julgamento:** Menor Preço Por Item; **legislação:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 05 de agosto de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 05 de agosto de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 05 de agosto de 2020 às 09:00 (será observado o horário oficial de Brasília); **local:** www.licitanet.com.br; **Informações Complementares:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/19

Protocolo DO4600

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste-RO; **objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 020/19/FITHA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

E HABITAÇÃO - FITHA; **valor estimado:** R\$ 177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **critério de julgamento:** Menor Preço Por Item; **legislação:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006; **Cadastramento de Propostas:** até o dia 04/08/ 2020 às 11:00; **Abertura das propostas:** dia 04/08/2020 às 11:01; **Início do Pregão:** dia 04/08/2020 às 11:30 (será observado o horário oficial de Brasília); **local:** www.licitanet.com.br; Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de julho de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO4603

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 027/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12627/2019/FCJP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-12627/2019 - FCJP. Objeto: **Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma Simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon**, para atender as necessidades da(o) Fundação Cultural de Ji-Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$141.775,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Data de Abertura: **10/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini

Presidente-Pregoeiro

Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4599

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 076/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2290/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de material permanente (equipamento de processamento de dados – tablet), para ampliação de cadastros individuais no Sistema E-SUS através da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$323.782,50 (trezentos e vinte e tres mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **05/08/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4604

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de alterações no Anexo II do Edital**. Processos nº 1-3120/2020/SEMUSA, que tem como objeto o(a) **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente (Impressoras)**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 10/08/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4611

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº006/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO torna pública Aviso Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/CPL2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA - CONVÊNIO Nº 002/PGE-2020.**

EMPRESA VENCEDORA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ : 16.715.115/0001-00. VALOR: R\$ 483.143,80

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 22 de julho de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO4595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 de junho de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NA RO-458**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no Valor Global de R\$ **24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos)**, a abertura será em 11 de agosto de 2020, às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO4618

EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª **HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a Srª **Adriana da Conceição Vieira Costa**, de outro lado Srº **Dilmar Benetti**, representante legal, Empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**.

CONTRATADA:

MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ: 18.098.506/0001-40.

O valor global do presente contrato é de **R\$ 23.096,36** (vinte e três mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-132/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ”.**

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

Protocolo DO4619

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020/SEMEC**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO. 1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS; 2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA. O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 09:00 horas horário de Brasília – DF do dia 04/08/2020, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelolink: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888. THEOBROMA, 22 JULHO DE 2020.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO4620

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO

ADITIVO Nº 51/2020 – CONTRATO Nº 32/2020.CELEBRAÇÃO: 22/07/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP .CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 32/2020, por mais 90 (noventa) dias .CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.Vale do Paraíso – RO, 22 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO4623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SEMOSP/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público que a Tomada de Preços 06/SEMOSP/2020, Processo 838/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** com recursos provenientes do **CONVENIO SINCOV Nº 865429/2018 DPCN - Departamento do Programa Calha Norte e Contrapartida do Município**, foi REVOGADA, por determinação do Exmo Sr. Prefeito, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Maiores informações na sala de licitações, endereço Avenida Castelo Branco, 3150 - Machadinho D'Oeste/RO, no horário de expediente ao público de 07:30 à 13:30h/min ou pelo fone: (69) 3581-3278. Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados, no endereço acima.

Machadinho D'Oeste-RO, 23/07/2020.

Raquel de Moraes
Presidente/CPL

Protocolo DO4625

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SEMOSP/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público que a Tomada de Preços 07/SEMOSP/2020, Processo 787/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EM ÁREAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO-FIO E SARJETAS DO DISTRITO ESTRELA AZUL CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO SICONV Nº 864082/2018 e Contrapartida do Município**, foi REVOGADA, por determinação do Exmo Sr. Prefeito, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Maiores informações na sala de licitações, endereço Avenida Castelo Branco, 3150 - Machadinho D'Oeste/RO, no horário de expediente ao público de 07:30 à 13:30h/min ou pelo fone: (69) 3581-3278. Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados, no endereço acima.

Machadinho D'Oeste-RO, 23/07/2020.

Raquel de Moraes
Presidente/CPL

Protocolo DO4626

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEMOSP/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público que a Tomada de Preços 08/SEMOSP/2020, Processo 1369/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **Convênio nº 113/DPCN/2017 e Contrapartida do Município**, foi REVOGADA, por determinação do Exmo Sr. Prefeito, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Maiores informações na sala de licitações, endereço Avenida Castelo Branco, 3150 - Machadinho D'Oeste/RO, no horário de expediente ao público de 07:30 à 13:30h/min ou pelo fone: (69) 3581-3278. Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados, no endereço acima.

Machadinho D'Oeste-RO, 23/07/2020.

Raquel de Moraes

Presidente/CPL

Protocolo DO4624

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-6119/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 114/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 627 ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EUROPA E ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PRIMAVERA** no município de Jaru. No valor estimado de **R\$ 108.429,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**. Início da Sessão Pública: **12 de agosto de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

Warlen Pereira Barboza

Portaria nº 114/GP/2020

Diretor de Licitações

Protocolo DO4632

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 003/2020****A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 053/2019, sobre o Processo nº 764/2020 – SEMED, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a implantação do Sistema de Hidrantes e SPDA na Escola Mundo da Criança Tiago Panatto, localizada na Rua Panamá nº 2489, Bairro Liberdade no Município de Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 004/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

Empresa: HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli.

CNPJ: 23.084.435/0001-67

Lote Vencido: 01

Valor: R\$ 159.797,80

Cerejeiras, 17 de junho de 2020.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO4627

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020**

Processo: 764/2020. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a implantação do Sistema de Hidrantes e SPDA na Escola Mundo da Criança Tiago Panatto, localizada na Rua Panamá nº 2489, Bairro Liberdade no Município de Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 004/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 159.797,80 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Cerejeiras, 17 de junho de 2020.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO4628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº. 126/2020

Processo Administrativo nº. 956/2020/SEMOSP

Pregão Eletrônico nº. 021/2020/SRP

ARP Nº.044/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

Recursos de Convênio – 051/19/FITHA

Empenho nº.551/2020, de 22 de junho de 2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Contratado: T. A. GUEDES – CNPJ: 33.639.827/0001-07

Valor: R\$ 27.719,78 (vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e no Edital do Pregão Eletrônico nº.021/2020 e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços de nº.044/2020, e nota de empenho de nº.551/2020; que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços publicada em diário oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país. O período de execução se dará conforme quantidades de meses/horas (descritos na nota de empenho) durante a vigência do contrato, e de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Corumbiara-RO; 22 de julho de 2020

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.176

Protocolo DO4630

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº. 956/2020

Contrato nº. 126/2020

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: T. A. GUEDES – CNPJ: 33.639.827/0001-07

Valor: R\$ 27.719,78 (vinte e sete mil, setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

A Prefeitura do Município de Corumbiara AUTORIZA, o início dos serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e no Edital do Pregão Eletrônico nº.021/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços de nº.044/2020, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

Corumbiara – RO; 22 de julho 2020

CONTRATANTE
LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 176

Protocolo DO4631

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 021/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 021/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 23/07/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** AUTOVEMA VEICULOS LTDA; **Objeto:** aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio; **Amparo:** Ata de Registro de Preço nº 0027/2019/CMA, Pregão Eletrônico 0013/2019/CMA; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 280/SEMUSA/2020; **Vigência:** 22/08/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1086, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas 328; **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 980 de 16/07/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de Julho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO4634

EXTRATO DO CONTRATO 022/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 022/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 23/07/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** AUTOVEMA VEICULOS LTDA; **Objeto:** aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-up; **Amparo:** Ata de Registro de Preço nº 71/2019/PM Rolim de Moura, Pregão Eletrônico 147/2019/PM Rolim de Moura; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 280/SEMUSA/2020; **Vigência:** 22/08/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1086, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas 328; **Valor Global:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); **Nota de Empenho nº:** 985 de 17/07/2020; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de Julho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO4635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2327>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/07/20, às 12:09

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Valor estimado de R\$ 82.111,18 (oitenta e dois mil cento e onze reais dezoito centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/07/2020 até às 09h00min do dia 05/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/08/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 23 de Julho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO4637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.
EXCLUSIVO MPE.**

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005 de 22 de maio de 2020, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 34.415,25 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais Vinte e Cinco Centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/07/2020 até às 09h00min do dia 06/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/08/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 23 de julho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO4638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 3766/2020
b) Licitação Nº: 99/2020
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data Homologação: 14/07/2020
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (PICK-UP).
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 172.500,00
CACOAL, 14 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
PREFEITA

Protocolo DO4636

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o profissional DOUGLAS GONÇALVES BARBOSA, registro RO-006730/O, foi penalizado com Suspensão do exercício profissional por 2 (dois) anos, na forma do art. 27, alínea "d" do DL. 9.295/46, a ser cumprida no período de 01/04/2020 a 01/04/2022, decisão homologada pelo o Conselho Federal de Contabilidade.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

José Claudio Ferreira Gomes
Presidente do CRCRO

Protocolo DO4622

